



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2023, às 09:00h, na Rua Tiradentes nº. 500, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, compareceram: Grazielle Rodrigues Prestes Honorato, Presidente da Comissão Permanente de Licitações e os membros Marciano Moleta e Celso Roberto Babo Alves Junior, designados conforme a Portaria nº 4.979 de 18 de novembro de 2022.

Processo: 13228/2023

Objeto: TRATAMENTO URBANISTICO DE VIAS PÚBLICAS.

Publicação:

Diário Oficial da União – 17 de maio de 2023 – Página 268.

Diário Oficial do Estado do Paraná – 17 de maio de 2023 – Página 37.

Editora Bem Paraná - 17 de maio de 2023 – Página 11.

Republicado: Diário Oficial da União – 16 de junho de 2023 – Página 268.

Diário Oficial do Estado do Paraná – 16 de junho de 2023 – Página 37.

Editora Bem Paraná – 16 de junho de 2023 – Página 13

A sessão foi declarada aberta pela Presidente e apresentou-se para o credenciamento objetivando a participação no procedimento, o interessado e respectivo representante, como segue:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do representante pelo proponente	CPF responsável proponente
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS	07.248.071/0001-57	Rodolfo Kosieniczuk Gomes	091.587.939-50

A empresa PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ 18.091.212/0001-97 encaminhou via correio os envelopes na data de 21/07/2023, protocolo nº 24235/2023. As empresas URBAN GREEN – SERVICOS URBANISTICOS LTDA - CNPJ 26.453.541/0001-69, CEZ ENGENHARIA LTDA – CNPJ 34.197.115/0001-30, INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 03.094.645/0001-29 e STEL SISTEMAS ELÉTRICOS – CNPJ 07.248.071/0001-57 protocolaram seus envelopes na data do certame.

Em seguida, foi realizada consulta no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE-PR e verificou-se que todas as empresas estavam em situação de conformidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



Os envelopes de habilitação e de proposta foram rubricados pela Comissão e pelo representante presente. A sessão prosseguiu para a abertura dos envelopes de habilitação. A documentação dos envelopes foi analisada pelo proponente que, na sequência, apresentou seus apontamentos, conforme segue:

- A empresa PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA deixou de apresentar o Balanço Patrimonial exigido 10.3.5.
- A empresa INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, deixou de apresentar uma das certidões de falência e concordata obrigatórias do Estado de Santa Catarina, pois apresentou apenas a Certidão e-PROC, e não apresentou a e-SAJ.
- Na Certidão Simplificada apresentada pela empresa URBAN GREEN – SERVICOS URBANISTICOS LTDA, consta como ME, porém o faturamento desta é superior ao teto da categoria.
- As declarações apresentadas pela empresa CEZ ENGENHARIA LTDA foram assinadas digitalmente, porém, estas assinaturas não possuem código de validação, conforme exigido na legislação vigente.
- As empresas deixaram de indicar o Engenheiro Eletricista, e não apresentaram os atestados de capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto de maior relevância desta licitação, que seriam os serviços de Engenharia Elétrica.

Após verificados os apontamentos por parte do proponente, a CPL decidiu por suspender a sessão para realizar a análise detalhada dos documentos.

Realizada a análise destes documentos, a CPL irá publicar o resultado desta fase nos meios oficiais e concederá prazo recursal nos termos da Lei 8.666/1993.

Cópia dos documentos de habilitação, bem como desta ata será disponibilizada no portal da transparência do Município.

A sessão encerrou-se às 11:05h. A presente ata é o fiel registro da sessão pública da Concorrência Pública nº 03/2023, que depois de lida e achada conforme é assinada pela Presidente, membros da Comissão e pelo representante presente.


Grazielle Rodrigues Prestes Honorato
Presidente


Marciano Moleta
Membro


Celso Roberto Babo Alves Junior
Membro

α



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



Proponentes:

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS

CNPJ: 07.248.071/0001-57

Representante: Rodolfo Kosienczuk Gomes

O que você está procurando?

P. M. T. B.
Fls. 930

Institucional ▾

Tribunal de Justiça ▾

Comarcas ▾

Juizados e Turmas ▾

Legislação ▾

Judicial Certidões

Certidões

Informamos que a partir do dia 27/03/2023 entrará em produção será implantado o **novo sistema de certidões judiciais no Poder Judiciário Catarinense**, o qual unificará os pedidos de certidões e, no âmbito do 1º grau, abrangerá todas as Comarcas, em conformidade com a [Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023](#).

Para solicitar a certidão, a parte interessada deverá preencher os campos obrigatórios ou informar que desconhece o dado solicitado, em formulário único, que servirá para os modelos de certidões do Tribunal de Justiça (2º grau) e das Comarcas (1º grau).

As certidões serão entregues em até 5 dias úteis, excluído o dia da solicitação. Caso o setor competente para emissão de certidão judicial necessitar de informações complementares não disponíveis nos sistemas eletrônicos ou do processo físico arquivado, terá o prazo prorrogado para mais 2 (dois) dias úteis, para a finalidade (Art. 6º, § 2º Res. Conj. GP/CGJ n. 3/23). Não deixe para solicitá-las na última hora.

As certidões judiciais estão regulamentadas pela [Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023](#), pela [Resolução CNJ n. 121/2010](#), pela [Lei n. 11.971/2009](#), pelo Regimento Interno do Poder Judiciário Catarinense e pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Os modelos de certidões foram configurados para pesquisar os sistemas administrados e gerenciados pelo Poder Judiciário Catarinense.

A pesquisa não contempla o Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, do Conselho Nacional de Justiça, disponível na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ). Referido sistema disponibiliza menu para [Consulta Pública](#) aos interessados.

de certidões disponíveis na forma on-line:

- Certidão Cível (Tribunal de Justiça e Comarcas)
- Certidão Criminal (Tribunal de Justiça e Comarcas)
- Certidão para Fins Eleitorais (Tribunal de Justiça e Comarcas)
- Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência (Comarcas)

1 Solicitação de Certidão On-line

1 Conferência de Certidões

As certidões expedidas pelo sistema anteriores à 27/03/2023 podem ser baixadas e validadas nos links abaixo:

Validação e download de certidões:

- [Conferência de Certidões on-line - SAJ](#)
- [Conferência de Certidões on-line - eproc](#)
- [Certidões Digitais expedidas pela Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual \(DCDP\) e Diretoria de Recursos e Incidentes \(DRI\)](#)

ATENÇÃO:

O uso indevido das informações obtidas acarretará responsabilização civil, penal e administrativa.

O tratamento de dados pessoais necessários para a emissão das certidões judiciais se destina a identificar os processos em nome da pessoa que figura no polo passivo da relação processual, nos termos do inciso I do art. 23 da [Lei n. 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

Processos em segredo de justiça e sigilosos poderão constar apenas nas certidões solicitadas presencialmente pela própria parte ou por procurador com poderes específicos e com assinatura reconhecida.

Informações complementares de processos constantes da certidão deverão ser objeto de requerimento de certidão narrativa/narratória junto ao tribunal/juízo competente.

Na certidão para fins eleitorais, não competirá à Justiça Estadual qualquer juízo de valor quanto ao enquadramento dos registros processuais para os fins a que se destina.

O desconhecimento ou a inexistência de dados relativos ao CNPJ ou CPF impossibilitam a solicitação da certidão através do presente formulário. O pedido que se enquadre nessa situação deve ser encaminhado por meio da Central de Atendimento:

- Certidões de primeiro grau - [Central de Atendimento das comarcas](#)
- Certidões de segundo grau - [Central de Atendimento do Tribunal de Justiça](#)

Informações sobre os modelos de certidão

ABRIR TODOS OS ÍTENS

Certidão Cível

Certidão Criminal

Certidão para Fins Eleitorais

Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência

Certidão Narrativa

Outros modelos de Certidão



ABRIR TODOS OS ITENS

Perguntas Frequentes

ABRIR TODOS OS ITENS

Preciso de uma Certidão Criminal e Cível para apresentar ao IBAMA. Qual o modelo devo utilizar?

Quais os sistemas (banco de dados) que serão consultados para os pedidos de certidão?

Qual o custo da certidão?

Como solicitar a certidão quando a pessoa não tem CPF/CNPJ?

Como proceder em caso de homônima?

Qual o prazo para verificar a autenticidade da certidão?

Como solicitar certidões narrativas?

As certidões de 1º grau (comarcas) abrangem todas as comarcas?

As certidões do Tribunal de Justiça (2º grau) abrangem todos os órgãos julgadores?

O modelo de certidões cível e criminal das comarcas (1º Grau) abrange as Turmas Recursais?

As certidões emitidas no Portal de Serviços do PJSC abrangem qual período?

A certidão para fins judiciais abrange os processos arquivados e em segredo de justiça/sigilo?

A certidão cível e criminal abrange os crimes militares?

Quando o "sigilo" é somente para um ato do processo, deve constar na certidão?

Como proceder no caso em que o solicitante tem processos criminais em andamento, mas que não constaram da certidão, em razão da qualificação incompleta, homônimo ou processo em segredo de justiça?

A certidão criminal poderá ser NEGATIVA, mas com processos em andamento?

A certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência serve para fins de insolvência civil?

A certidão de militância é expedida pela unidade em que tramita o processo?

A certidão cível poderá ser NEGATIVA com processos distribuídos?

A Certidão narrativa, certidão narratória, certidão explicativa, certidão de objeto e pé são a mesma coisa?

Qual o custo da certidão?

Como solicitar certidões narrativas?

Quais são os modelos de certidões e respectivas finalidades, disponíveis no Portal do Poder Judiciário Catarinense?

Quando há homônimo na análise de pedido de certidão, qual o procedimento que devo fazer? Será Negativa?

ABRIR TODOS OS ITENS

Fale conosco

Rua Álvaro Millén da Silveira, n. 208
Centro - Florianópolis - Santa Catarina
CEP: 88020-901
CNPJ: 83.845.701/0001-59
Segunda a sexta das 12h às 19h
Telefone: (48) 3287-1000

E-mail: atendimento@pjsc.rs.gov.br

Endereço: <https://www.pjsc.rs.gov.br/>

Centro de Atendimento e Informações

Pesquisa de Satisfação:

Plantão Judiciário

- Comarcas
- Tribunal de Justiça
- Turmas de Recursos e de Uniformização

Carta de serviços ao usuário

Ouvidoria

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina utiliza cookies, armazenados apenas em caráter temporário, para geração de informações estatísticas de visitação no seu portal institucional e aperfeiçoamento da experiência do usuário na utilização de serviços online, conforme nossa [Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais](#) para navegação no site do PJSC. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com esse procedimento.

CLIENTE

Institucional

[Documentação](#)
[Estrutura Judiciária](#)
[Eventos](#)
[Galeria de presidentes](#)
[Identidade e comunicação visual](#)
[Missão e Visão](#)
[Organograma](#)

Juizados e Turmas

[Juizados Especiais](#)
[Pautas das sessões das Turmas Recursais](#)
[Turmas de Recursos e de Uniformização](#)

Tribunal de Justiça

[Composição](#)
[Diretorias](#)
[Diretores](#)
[Grupo de Mentoreamento e Fiscalização](#)
[Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas](#)
[Órgãos Administrativos](#)
[Órgãos julgadores e Sessões](#)
[Pautas e Atas de julgamento](#)
[Presidência](#)
[Primeira Vice-Presidência](#)
[Segunda Vice-Presidência](#)
[Suspensão de prazos e expediente](#)
[Terceira Vice-Presidência](#)
[Transferências e cancelamentos de sessões](#)
[Visite o TJSC](#)

Legislação

[Externa](#)
[Interna](#)

Comarcas

[Atos normativos](#)
[Circunscrições](#)
[Lotação de Magistrados](#)
[Páginas das comarcas](#)
[Pauta de audiência](#)
[Suspensão de prazos e expediente](#)
[Unidade das Questões Locais](#)



Outros

[Acessibilidade](#)
[Ato contrasus](#)
[Fale conosco](#)
[Mapa do Portal](#)
[Página inicial](#)
[Pesquisa](#)
[Webmail](#)



De: Cez Engenharia <cezengenharia@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2023 12:43
Para: graziele.prestes@telemacoborba.pr.gov.br
Assunto: RES: Diligências - CP 03/2023
Anexos: Relatório de Conformidade ANEXO X.pdf; Relatório de Conformidade ANEXO VII.pdf; Relatório de Conformidade ANEXO VI.pdf; Relatório de Conformidade ANEXO IX.pdf; ANEXO IX.pdf; ANEXO VI.pdf; ANEXO VII.pdf; ANEXO X.pdf

Boa tarde Graziele,
seguem anexo documentos com as devidas validações e os mesmos assinados.

Atenciosamente,



Luisa Melo
Financeiro
(42) 991 464 986
financeiro@cezengenharia.com.br
Rua Pau Brasil, 418 - Jd Florestal Area I
Telêmaco Borba/PR

De: graziele.prestes@telemacoborba.pr.gov.br
Enviado: quarta-feira, 26 de julho de 2023 12:34
Para: 'Cez Engenharia'
Assunto: Diligências - CP 03/2023

Boa tarde,

Conforme registrado em ata da sessão pública referente a Concorrência Pública nº 03/2023 realizada na data de 24/07/2023, qual consta que a empresa CEZ ENGENHARIA LTDA apresentou as declarações assinadas digitalmente, porém, estas assinaturas não possuem código de validação. Para elucidar este ponto, solicitamos diligência referente as declarações apresentadas na forma física, conforme exigido no item 10.4 do edital, que sejam encaminhadas via e-mail para averiguações.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Graziele Rodrigues Prestes Honorato
SMA| Divisão de Licitação
Tel: (42) 3271-1698
[Prefeitura de Telêmaco Borba](#)



Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nestas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida, apague-o. A Prefeitura não é responsável pelo conteúdo ou veracidade desta informação. Agradecemos sua cooperação.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À
DOCUMENTAÇÃO

Concorrência Pública nº 03/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento

licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública, instaurado pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Telêmaco Borba, 24 De Julho de 2023.

CLEBERSON
DOS SANTOS
MELO:0859589
3900

Assinado de forma
digital por CLEBERSON
DOS SANTOS
MELO:08595893900
Dados: 2023.07.20
21:31:00 -03'00'

CLEBERSON DOS SANTOS MELO
RG: 10.527.008-9 CPF: 085.958.939-00
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 175858/D

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 24/07/2023 13:01:39 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.12

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1

Fonte de verificação: Offline

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: ANEXO VI.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

87907a3d840dd85955b2fa8b3c5a5ec52903658a5c0395fd1a9038b098e5999f

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=CLEBERSON DOS SANTOS MELO:***958939**,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,
OU=42128811000112, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante CN=CLEBERSON DOS SANTOS MELO:***958939**,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=42128811000112,
OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR



CPF ***.958.939-**

Tipo de assinatura Destacada

Status de assinatura Aprovado

Caminho de certificação Válida

Estrutura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Aprovada

Resumo criptográfico Correto

Data assinatura 20/07/2023 21:31:00 BRT

Atributos obrigatórios Aprovados

Mensagem de alerta undefined

CN=CLEBERSON DOS SANTOS MELO:***958939**,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,
OU=42128811000112, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Data de Emissão: 01/12/2022 10:20:00 BRT

Aprovado até: 01/12/2023 10:20:00 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/02/2019 12:36:43 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR):Não



CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO QUADRO SOCIETÁRIO
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Concorrência Pública nº 03/2023

A Empresa CEZ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.197.115/0001-30, inscrição estadual 9097662654, com sede na RUA PAU BRASIL, 418 - JD FLORESTAL, ÁREA 1, CEP 84.268-200, na cidade de TELÊMACO BORBA/PR, neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, CLEBERSON DOS SANTOS MELO, brasileiro, SOLTEIRO, ENG. CIVIL portador da cédula de identidade RG nº 10.527.008-9 SSPPR, inscrito no CPF sob o nº 085.958.939-00, residente na RUA PAU BRASIL, 418 - JD FLORESTAL, ÁREA 1, CEP 84.268-200, na cidade de TELÊMACO BORBA/PR, vem

respeitosamente declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

Declaração que Não Emprega Menor

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declaração de Não Parentesco Quadro Societário

DECLARA para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula

Vinculante nº 13/2008 do STF, que seus dirigentes/sócios ou responsáveis não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo em comissão na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba. Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuraram ou figurarão ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins de participação da presente licitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, bem como a proponente não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS ciência de que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Telêmaco Borba, 24 De Julho de 2023.

CLEBERSON
DOS SANTOS
MELO:0859589
3900

Assinado de forma
digital por CLEBERSON
DOS SANTOS
MELO:08595893900
Dados: 2023.07.20
21:31:16 -03'00'

CLEBERSON DOS SANTOS MELO
RG: 10.527.008-9 CPF: 085.958.939-00
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 175858/D



Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 24/07/2023 13:03:36 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.12

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1

Fonte de verificação: Offline

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: ANEXO VII.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

c0873b463cd54f8e908ed0f656941eb01a4bb4fd23f76e60d5f1ac6d2970339e

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=CLEBERSON DOS SANTOS MELO:***958939**,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,
OU=42128811000112, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante CN=CLEBERSON DOS SANTOS MELO:***958939**,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=42128811000112,
OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR



CPF ***.958.939-**

Tipo de assinatura Destacada

Status de assinatura Aprovado

Caminho de certificação Válida

Estrutura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Aprovada

Resumo criptográfico Correto

Data assinatura 20/07/2023 21:31:16 BRT

Atributos obrigatórios Aprovados

Mensagem de alerta undefined

CN=CLEBERSON DOS SANTOS MELO:***958939**,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,
OU=42128811000112, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Data de Emissão: 01/12/2022 10:20:00 BRT

Aprovado até: 01/12/2023 10:20:00 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/02/2019 12:36:43 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT



Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Concorrência Pública nº 03/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública, instaurado pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) Manterá na obra um Engenheiro Civil ou Arquiteto (nome, o mesmo que apresentou no Cervo Técnico), (e/ou quantos forem necessários para a execução do objeto), na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.
- b) Se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução do serviço.
- c) Se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Telêmaco Borba, 24 De Julho de 2023.

CLEBERSON
DOS SANTOS
MELO:08595
893900

Assinado de forma
digital por
CLEBERSON DOS
SANTOS
MELO:08595893900
Dados: 2023.07.20
21:31:41 -03'00'

CLEBERSON DOS SANTOS MELO
RG: 10.527.008-9 CPF: 085.958.939-00
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 175858/D



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 24/07/2023 13:04:03 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.12

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1

Fonte de verificação: Offline

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: ANEXO X.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

d3ceb02a0b73494ecb4688071b96b2a41fcd31d0b1f9006d53a47398a2d93806

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=CLEBERSON DOS SANTOS MELO:***958939**,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,
OU=42128811000112, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante CN=CLEBERSON DOS SANTOS MELO:***958939**,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=42128811000112,
OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR



CPF ***.958.939-**

Tipo de assinatura Destacada

Status de assinatura Aprovado

Caminho de certificação Válida

Estrutura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Aprovada

Resumo criptográfico Correto

Data assinatura 20/07/2023 21:31:41 BRT

Atributos obrigatórios Aprovados

Mensagem de alerta undefined

CN=CLEBERSON DOS SANTOS MELO.***958939**,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,
OU=42128811000112, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Data de Emissão: 01/12/2022 10:20:00 BRT

Aprovado até: 01/12/2023 10:20:00 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/02/2019 12:36:43 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT



Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

ANEXO IX
MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO DA
LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 03/2023

A Empresa CEZ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.197.115/0001-30, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que optou pela não realização da visita técnica, e que tem pleno conhecimento do objeto da licitação e de todas as suas peculiaridades, e responsabiliza-se ainda por eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação dos locais de instalação e execução dos serviços.

CLEBERSON
DOS SANTOS
MELO:08595
893900

Assinado de forma
digital por
CLEBERSON DOS
SANTOS
MELO:08595893900
Dados: 2023.07.20
21:30:47 -03'00'

Telêmaco Borba, 24 De Julho de 2023.

CLEBERSON DOS SANTOS MELO
RG: 10.527.008-9 CPF: 085.958.939-00
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 175858/D

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de Conformidade

P. M. T. B.

FIS. 944

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas**Data de Validação:** 24/07/2023 13:00:50 BRT**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.12**Versão do software(Validador de Documentos):** 2.4.1**Fonte de verificação:** Offline

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: ANEXO IX.pdf**Resumo da SHA256 do arquivo:**

834f8330f5f15480f2d225d9de709fe1882511f18b71f0b7b63d06c9dcf1ad95

Tipo do arquivo: PDF**Quantidade de assinaturas:** 1**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 1

CN=CLEBERSON DOS SANTOS MELO:***958939**,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,
OU=42128811000112, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante CN=CLEBERSON DOS SANTOS MELO:***958939**,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=42128811000112,
OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR



CPF ***.958.939-**

Tipo de assinatura Destacada

Status de assinatura Aprovado

Caminho de certificação Válida

Estrutura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Aprovada

Resumo criptográfico Correto

Data assinatura 20/07/2023 21:30:47 BRT

Atributos obrigatórios Aprovados

Mensagem de alerta undefined

CN=CLEBERSON DOS SANTOS MELO:***958939**,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,
OU=42128811000112, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Data de Emissão: 01/12/2022 10:20:00 BRT

Aprovado até: 01/12/2023 10:20:00 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/02/2019 12:36:43 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT



Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

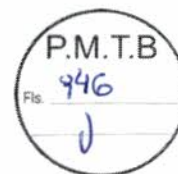
Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 – RELATÓRIO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

No dia 24 de julho de 2023, foi realizado a sessão pública de abertura da Concorrência Pública nº 03/2023, que apresentaram interesse neste certame os seguintes proponentes:

- CEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.197.115/0001-30
- URBAN GREEN – SERVICOS URBANISTICOS LTDA - CNPJ 26.453.541/0001-69
- STEL SISTEMAS ELÉTRICOS, CNPJ: 07.248.071/0001-57
- PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 18.091.212/0001-97
- INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 03.094.645/0001-29

Após o recebimento dos envelopes e credenciamento do representante presente, foi aberto dos envelopes de habilitação e posteriormente rubricado os documentos presentes nos envelopes. O representante da empresa STEL SISTEMAS ELÉTRICOS analisou os documentos das demais proponentes e fez os apontamentos. Na sequência, a sessão foi suspensa para realização de análise detalhada dos documentos pela CPL, conforme registrado na ata da sessão pública nas folhas 927-929.

No dia 26 de julho de 2023, os membros da CPL, Grazielle Rodrigues Prestes Honorato, Marciano Moleta e Celso Roberto Babo Alves Junior, se reuniram para realizar a análise dos documentos de habilitação, conforme consta nos itens 10.1 a 10.3 do edital. Após a análise dos documentos aqui citados, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por:

Declarar HABILITADOS os seguintes interessados:

- CEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.197.115/0001-30
- STEL SISTEMAS ELÉTRICOS, CNPJ: 07.248.071/0001-57
- INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 03.094.645/0001-29

E, INABILITADOS os seguintes interessados, pelos seguintes motivos:

- URBAN GREEN – SERVICOS URBANISTICOS LTDA - CNPJ 26.453.541/0001-69

Os atestados de Capacidade Técnica Profissional e Operacional apresentados são insuficientes para a comprovação de sua qualificação técnica, uma vez que estes não possuem nenhum serviço relacionado a pavimentação, conforme item 10.2.3 e 10.2.4 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



10.2.3. Atestado de Capacidade Técnica Profissional do Engenheiro e/ou Arquiteto da proponente, que comprove experiência anterior semelhante ao objeto licitado demonstrando ter capacidade para executar o objeto, acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, que deverá conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação do serviço executado e o quantitativo básico executado e seu respectivo Acervo Técnico, devidamente certificado pelo CREA ou CAU.

10.2.4. Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Proponente que comprove experiência anterior semelhante ao objeto licitado e demonstrando ter capacidade para executar o objeto.

- PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 18.091.212/0001-97

Não apresentou o balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social encerrado, conforme item 10.3.5 do edital:

10.3.5 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

Então, com base no item 10.5.6. do Edital a CPL decidiu por INABILITAR esta empresa.

“10.5.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos em edital ou sua apresentação em desconformidade implicará na inabilitação da licitante”

Com relação ao apontamento realizado pelo representante da empresa STEL SISTEMAS ELÉTRICOS, no qual cita que a empresa INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou uma das certidões de falência e concordata obrigatórias do Estado de Santa Catarina, ou seja, apresentou apenas a Certidão e-PROC, e não apresentou a certidão e-SAJ, e para esclarecer este fato foi realizada consulta ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, qual informou que a partir do dia 27/03/2023 foi implantado o novo sistema de certidões judiciais no Poder Judiciário Catarinense, o qual unificou os pedidos de certidões e, no âmbito do 1º grau, que abrange todas as Comarcas, em conformidade com a Resolução Conjunta GP/CGJ nº 6/2023. As certidões judiciais estão regulamentadas pela Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023, pela Resolução CNJ n. 121/2010, pela Lei n. 11.971/2009, pelo Regimento Interno do Poder Judiciário Catarinense e pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (disponível no site <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>).

De acordo com o apontamento que cita que as empresas deixaram de indicar o Engenheiro Eletricista e não apresentaram os atestados de capacidade técnica e operacional do eletricista, não é pertinente, visto que não é exigido em edital, pois a execução dos serviços elétricos (passagem de eletrodutos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

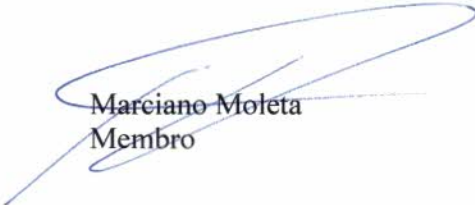


corrugados, ligação elétrica em caixas de passagem) são de baixa complexidade, e de acordo com a Lei 12.378/2010 e no disposto no artigo 7º da Resolução 218/1973, do Confea, o engenheiro civil possui atribuição para instalações elétricas de baixa tensão.

Com relação ao apontamento de que as declarações apresentadas pela empresa CEZ ENGENHARIA LTDA foram assinadas digitalmente, porém não possuem código de validação, sendo assim foi solicitado diligências para que a empresa encaminhasse as declarações assinadas via e-mail para certificação, conforme consta em anexo no processo.

Este relatório será juntado ao processo (físico e digital), encaminhado por e-mail aos participantes para ciência, e o extrato com o resultado será publicado no DOU, DIOE, Jornal Bem Paraná e Boletim Oficial do Município. Após realizadas as publicações, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos conforme previsto no Art. 109, Inc. I da Lei nº 8.666/93.


Grazielle Rodrigues Prestes Honorato
Presidente da CPL


Marciano Moleta
Membro


Celso Roberto Babo Alves Junior
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



Of.º 338/2023

Telêmaco Borba, 27 de julho de 2023.

Ao
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Curitiba – Paraná

Prezado (s) Senhor (es):

Solicitamos de Vossa Senhoria publicação do Aviso da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2023 RESULTADO DE HABILITAÇÃO** em anexo.

Como das vezes anteriores, solicitamos que seja faturado para a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba. **CNPJ N.º 76.170.240/0001-04, Divisão de Licitações, Rua Tiradentes, n.º 500, - CEP 84.261-240, Tel. (42) 3904 - 1698, Telêmaco Borba – PR.**

Contando com vossa colaboração ao acima exposto, agradecemos à atenção e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

GRAZIELE
RODRIGUES
PRESTES
HONORATO:043
66936909

Assinado de forma
digital por GRAZIELE
RODRIGUES PRESTES
HONORATO:043669369
09
Dados: 2023.07.27
14:51:12 -03'00'

Graziele Rodrigues Prestes Honorato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2023

##TEX A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, comunica aos interessados do processo em epígrafe, que as proponentes, CEZ ENGENHARIA, STEL SISTEMAS ELÉTRICOS e INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA foram HABILITADAS e as proponentes URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA e PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA foram INABILITADAS neste certame.

Informamos ainda que a partir desta publicação inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

##DAT Telêmaco Borba, 27 de julho de 2023.

##ASS Grazielle Rodrigues Prestes

Honorato

##CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



P. M. T. B.
Fls. 951

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/07/2023 13:38:37

Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

Operador: VANESSA ILMA GOMES PEDROSO

Ofício: 9746297

Data prevista de publicação: 28/07/2023

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20807408	AVISO CP 03-2023 - DOU RESULTADO HABILITACAO.rtf	b7abe1373036f0ce 9a65419ebee20b2d	5,00	R\$ 194,60
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 194,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, comunica aos interessados do processo em epígrafe, que as proponentes, CEZ ENGENHARIA, STEL SISTEMAS ELÉTRICOS e INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA foram HABILITADAS e as proponentes URBAN GREEN - SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA e PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA foram INABILITADAS neste certame.

Informamos ainda que a partir desta publicação inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

Telêmaco Borba, 27 de julho de 2023.
GRAZIELE RODRIGUES PRESTES HONORATO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2023

CONCESSÃO DE DIREITO DE USO, A LOCAÇÃO ONEROSA DE 27 BOXES NO SHOPPING POPULAR

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, comunica aos interessados no processo supram citado, para a reabertura da sessão pública, conforme abaixo:

-Data: 04 de agosto de 2023 às 09h00min;

-Local: Secretaria Municipal de Educação - Auditório Carmem Iolanda Dalécio localizada à Alameda Washington Luiz, n.º 30, Centro, Telêmaco Borba-Pr.

A sessão tem por finalidade o prosseguimento do processo licitatório.

Telêmaco Borba, 27 de julho de 2023
GRAZIELE RODRIGUES PRESTES HONORATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 767/2023

CONTRATADO: BIO ANÁLISE - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
OBJETO: Contratação da empresa Bio Análises - Laboratório de Análises Clínicas LTDA, inscrita sob os CNPJs 78.670.254/0001-04 (matriz) e 78.670.254/0002-95 (filial), com sede na Rua dos Pioneiros, 817, Vila dos Pioneiros, Toledo-PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, de forma complementar à Rede Municipal, englobando a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede de saúde do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, espaço físico, mão de obra e todos os materiais necessários, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 417.354,41 (quatrocentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, e quarenta e um centavos). Contrato firmado em 26 de julho de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 041/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 768/2023

CONTRATADO: LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS - UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
OBJETO: Contratação da empresa Laboratório Análises Clínicas - Universidade Paranaense - UNIPAR, inscrita sob o CNPJ 75.517.151/0008-97, com sede na Rua Santos Dumont, 2171, Centro, Toledo-PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, de forma complementar à Rede Municipal, englobando a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede de saúde do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, espaço físico, mão de obra e todos os materiais necessários, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 573.865,22 (quinhentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais, e vinte e dois centavos). Contrato firmado em 26 de julho de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 042/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 769/2023

CONTRATADO: LABORATÓRIO LABCLINIC LTDA
OBJETO: Contratação da empresa Laboratório Labclinic LTDA, inscrita sob o CNPJ 10.398.589/0001-81, com sede na Rua XV de Novembro, 1677, Centro, Toledo-PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, de forma complementar à Rede Municipal, englobando a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede de saúde do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, espaço físico, mão de obra e todos os materiais necessários, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 47.667,31 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais, e trinta e um centavos). Contrato firmado em 26 de julho de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 043/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 770/2023

CONTRATADO: LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA
OBJETO: Contratação da Laboratório Padre José de Anchieta LTDA, inscrita sob o CNPJ 06.068.694/0001-85, com sede na Rua Guarani, 1633, Centro, Toledo-Pr, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, de forma complementar à Rede Municipal, englobando a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede de saúde do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, espaço físico, mão de obra e todos os materiais necessários, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.448.722,52 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais, e cinquenta e dois centavos). Contrato firmado em 26 de julho de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 044/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 771/2023

CONTRATADO: S C PALÁCIO LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI - LABORATÓRIO BIO MAIS SAÚDE
OBJETO: Contratação da empresa S C Palácio Laboratório Clínico EIRELI - Laboratório Bio Mais Saúde, inscrita sob o CNPJ 28.884.659/0001-77, com sede na Rua Almirante Barroso, 2258, Centro, Toledo-PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, de forma complementar à Rede Municipal, englobando a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede de saúde do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, espaço físico, mão de obra e todos os materiais necessários, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 621.532,53 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais, e cinquenta e três centavos). Contrato firmado em 26 de julho de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 046/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 772/2023

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS NEOLAB LTDA
OBJETO: Contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas NEOLAB LTDA, inscrita sob o CNPJ 80.819.931/0001-55, com sede na Rua XV de Novembro, 1790, Centro, Toledo-PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, de forma complementar à Rede Municipal, englobando a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede de saúde do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, espaço físico, mão de obra e todos os materiais necessários, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 651.502,09 (seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dois reais, e nove centavos). Contrato firmado em 26 de julho de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 047/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 773/2023

CONTRATADO: LABORATÓRIO TOLEDO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
OBJETO: Contratação da empresa Laboratório Toledo de Análises Clínicas LTDA, inscrita sob o CNPJ 77.097.848/0001-05, com sede na Rua Guarani, 1556, Sala 01, Centro, Toledo-PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, de forma complementar à Rede Municipal, englobando a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede de saúde do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, espaço físico, mão de obra e todos os materiais necessários, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.355,92 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, e novecentos e dois centavos). Contrato firmado em 26 de julho de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

CONTRATADO: BIO ANÁLISE - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
OBJETO: Contratação da empresa Bio Análises - Laboratório de Análises Clínicas LTDA, inscrita sob os CNPJs 78.670.254/0001-04 (matriz) e 78.670.254/0002-95 (filial), com sede na Rua dos Pioneiros, 817, Vila dos Pioneiros, Toledo-PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, de forma complementar à Rede Municipal, englobando a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede de saúde do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, espaço físico, mão de obra e todos os materiais necessários, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 417.354,41 (quatrocentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, e quarenta e um centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação de serviços. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

CONTRATADO: LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS - UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
OBJETO: Contratação da empresa Laboratório Análises Clínicas - Universidade Paranaense - UNIPAR, inscrita sob o CNPJ 75.517.151/0008-97, com sede na Rua Santos Dumont, 2171, Centro, Toledo-PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, de forma complementar à Rede Municipal, englobando a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede de saúde do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, espaço físico, mão de obra e todos os materiais necessários, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 573.865,22 (quinhentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais, e vinte e dois centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação de serviços. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

CONTRATADO: LABORATÓRIO LABCLINIC LTDA
OBJETO: Contratação da empresa Laboratório Labclinic LTDA, inscrita sob o CNPJ 10.398.589/0001-81, com sede na Rua XV de Novembro, 1677, Centro, Toledo-PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, de forma complementar à Rede Municipal, englobando a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede de saúde do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, espaço físico, mão de obra e todos os materiais necessários, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 47.667,31 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais, e trinta e um centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação de serviços. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

CONTRATADO: LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA
OBJETO: Contratação da Laboratório Padre José de Anchieta LTDA, inscrita sob o CNPJ 06.068.694/0001-85, com sede na Rua Guarani, 1633, Centro, Toledo-Pr, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, de forma complementar à Rede Municipal, englobando a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede de saúde do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, espaço físico, mão de obra e todos os materiais necessários, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.448.722,52 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais, e cinquenta e dois centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação de serviços. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

CONTRATADO: LABORATÓRIO TOLEDO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
OBJETO: Contratação da empresa Laboratório Toledo de Análises Clínicas LTDA, inscrita sob o CNPJ 77.097.848/0001-05, com sede na Rua Guarani, 1556, Sala 01, Centro, Toledo-PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, de forma complementar à Rede Municipal, englobando a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede de saúde do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, espaço físico, mão de obra e todos os materiais necessários, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR MÁXIMO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.355,92 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, e novecentos e dois centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação de serviços. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Ofício nº 339/2023

Telêmaco Borba, 27 de julho de 2023.

Ao
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CURITIBA- PARANÁ

Prezado Senhor:

Solicitamos de Vossa Senhoria publicação do aviso de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023-RESULTADO DE HABILITAÇÃO**, em anexo.

Como das vezes anteriores, solicitamos que seja faturado para a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, CNPJ nº 76.170.240/0001-04, Divisão de Licitação, Rua Tiradentes, nº 500, Centro – CEP 84.261-240, Fone/Fax (42) 3904-1698, Telêmaco Borba – Paraná.

Contando com vossa colaboração ao acima exposto agradecemos à atenção e nos colocamos à disposição

Atenciosamente,

GRAZIELE RODRIGUES
PRESTES
HONORATO:04366936909

Assinado de forma digital por
GRAZIELE RODRIGUES PRESTES
HONORATO:04366936909
Dados: 2023.07.27 14:52:19 -03'00'

Graziele Rodrigues Prestes Honorato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 – RESULTADO
TRATAMENTO URBANÍSTICO DE VIAS PÚBLICAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, comunica aos interessados do processo em epígrafe, que as proponentes, **CEZ ENGENHARIA, STEL SISTEMAS ELÉTRICOS e INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA** foram **HABILITADAS** e as proponentes **URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA e PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** foram **INABILITADAS** neste certame.

Informamos ainda que a partir desta publicação inicia-se o prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

Telêmaco Borba, 27 de julho de 2023
Graziele Rodrigues Prestes Honorato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo **80022/2023**
Título Ofício 339/2023
Órgão PMTELEMACO - Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba
Depositário VANESSA ILMA GOMES PEDROSO
E-mail vanessa.pedroso@pmtb.pr.gov.br
Enviada em 27/07/2023 13:34

 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

 Municipalidades

 Prefeituras

 Telêmaco Borba

 Edital - CIS

 AVISO CP 03-2023 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO.pdf
40,65 KB

Data de publicação



28/07/2023 Sexta-feira

R\$ 120,00

Faturada

27/07/23
13:35



Nº da Edição do Diário:
11461

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Tapejara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11461/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara, que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 048/2023, visando a **Aquisição de Óleos Lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Saúde, Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Obras em seu Setor Rodoviário, no Município de Tapejara - Estado do Paraná**, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 09 de agosto de 2023, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, Decreto Municipal nº 104/20 e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 27 de julho de 2023. Pregoeiro Oficial

79936/2023

REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO ITEM 02 (IMAGEM)

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

A Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Leilão sob nº 001/2023, para a Alienação de Bens Móveis Inservíveis, Veículos em Condição de Uso pertencentes ao Município de Tapejara – Paraná, tendo os mesmos sido declarados inservíveis por ato competente. O Leilão nº 001/2023 ocorrerá no dia 11 de agosto de 2023, às 09h00min, e será regido pela Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais alterações. Maiores informações pelo telefone (44) 3677-1222, ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara, 27 de julho de 2023. José Alexandre Soaver - Leiloeiro

79898/2023

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023- RETIFICADO II

Objeto: Aquisição de lanches, refeições e coffee break, do tipo menor preço total por Lote, através do sistema de registro de preços, licitação com item de ampla disputa e exclusivo com prioridade de contratação local ou regional.

Data: 10 de agosto de 2023 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>
O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:
<https://telamacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 27 de julho de 2022.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

79861/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 – RESULTADO TRATAMENTO URBANÍSTICO DE VIAS PÚBLICAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, comunica aos interessados do processo em epígrafe, que as proponentes, CEZ ENGENHARIA, STEL SISTEMAS ELÉTRICOS e INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA foram HABILITADAS e as proponentes URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA e PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA foram INABILITADAS neste certame.

Informamos ainda que a partir desta publicação inicia-se o prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

Telêmaco Borba, 27 de julho de 2023

Grazielle Rodrigues Prestes Honorato

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

80022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023 – REABERTURA DE SESSÃO CONCESSÃO DE DIREITO DE USO, A LOCAÇÃO ONEROSA DE 27 BOXES NO SHOPPING POPULAR

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, comunica aos interessados no processo supra citado, para a reabertura da sessão pública, conforme abaixo:

- Data: 04 de agosto de 2023 às 09h00min;

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
536664923

Documento emitido em 28/07/2023 09:01:48.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11461 | 28/07/2023 | PÁG. 49

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Educação - Auditório Carmem Iolanda Dalcídio
n.º 30, Centro, Telêmaco Borba-Pr.
seguimento do processo licitatório.
Borba, 27 de julho de 2023
Rodrigues Prestes Honorato
Comissão Permanente de Licitação

80048/2023

AL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023-
RETIFICADO

de tampas e grelhas para boca de lobo e
sarjetas, do tipo menor preço total por item, através do sistema de registro
de preço, licitação com reserva de cota para MEI, ME ou EPP, e itens
exclusivos com prioridade de contratação local ou regional.

Data: 15 de agosto de 2023 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão
de Licitações ou através do endereço eletrônico:
<https://telamacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 27 de julho de 2023.

Gleise Cristiane Kwas Lucio

Pregoeira

80105/2023

Terra Rica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE Tomada de preços Nº 6/2023 Processo nº 147/2023

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para a
Retomada na Obra da Quadra da Escola Municipal Rosalina de Moraes
conforme projeto e todos os anexos que constam neste processo.

O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, torna público que
fará realizar às 09:00(nove horas) do dia quatorze de agosto de 2023
(14/08/2023), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra
Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120. LICITAÇÃO na
modalidade Tomada de preços, tipo menor preço, para a execução do
objeto acima referenciado.

A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do
município: www.terrarica.pr.gov.br Informações, dúvidas e
esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no
endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 – 8502, fax
(44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br/
nataliacazetta@terrarica.pr.gov.br

Terra Rica, Estado do Paraná, em vinte e sete dias de julho de 2023.

Julio Cesar da Silva Leite

Prefeito Municipal

79875/2023

Aviso de Prorrogação

Leilão Nº. 02/2023

Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis conforme avaliação
realizada pela comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 504/2022.

Prorrogação:

A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 horas do dia
07/08/2023.

Terra Rica, 27/07/2023.

Julio Cesar da Silva Leite

Prefeito Municipal

80091/2023

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Município de Toledo, CNPJ: 76.205.806/0001-88, torna público que irá
requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Autorização Ambiental para
implantação de emissário de águas pluviais, localizado sobre uma área de
115,00m², na Rua Bento Gonçalves no Distrito de Vila Nova.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Município de Toledo, CNPJ: 76.205.806/0001-88, torna público que irá
requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Autorização Ambiental para
Implantação de Ciclovia na Estrada Municipal OT007, que liga Toledo à Novo
Sobradinho.

79604/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Of. ° 340/2023

Telêmaco Borba, 27 de julho de 2023.

A
EDITORA BEM PARANA LTDA
Curitiba – Paraná

Prezado Senhor:

Solicitamos de Vossa Senhoria publicação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2023 RESULTADO DE HABILITAÇÃO**, em anexo.

Como das vezes anteriores, solicitamos que seja faturado para a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, CNPJ nº 76.170.240/0001-04, Divisão de Licitação, Rua Tiradentes, nº 500, Centro – CEP 84.261-240, Fone/Fax (42) 3904 1698, Telêmaco Borba - Paraná.

Contando com vossa colaboração ao acima exposto agradecemos à atenção e nos colocamos à disposição

Atenciosamente,

GRAZIELE
RODRIGUES
PRESTES
HONORATO:043
66936909

Assinado de forma
digital por GRAZIELE
RODRIGUES PRESTES
HONORATO:04366936
909
Dados: 2023.07.27
14:53:06 -03'00'

Graziele Rodrigues Prestes Honorato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA –
PARANÁ**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 – RESULTADO
TRATAMENTO URBANÍSTICO DE VIAS PÚBLICAS.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, comunica aos interessados do processo em epígrafe, que as proponentes, **CEZ ENGENHARIA, STEL SISTEMAS ELÉTRICOS e INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA** foram **HABILITADAS** e as proponentes **URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA e PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** foram **INABILITADAS** neste certame.

Informamos ainda que a partir desta publicação inicia-se o prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

Telêmaco Borba, 27 de julho de 2023

Graziele Rodrigues Prestes Honorato

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



P. M. T. B.
Fls. 960
8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 – RESULTADO
TRATAMENTO URBANÍSTICO DE VIAS PÚBLICAS.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, comunica aos interessados do processo em epígrafe, que as proponentes, **CEZ ENGENHARIA, STEL SISTEMAS ELÉTRICOS e INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA** foram **HABILITADAS** e as proponentes **URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA e PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** foram **INABILITADAS** neste certame.

Informamos ainda que a partir desta publicação inicia-se o prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

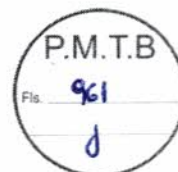
Telêmaco Borba, 27 de julho de 2023

Graziele Rodrigues Prestes Honorato

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



Of. ° 351/2023

Telêmaco Borba, 08 de agosto de 2023.

Ao
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Curitiba – Paraná

Prezado (s) Senhor (es):

Solicitamos de Vossa Senhoria publicação do Aviso da
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2023-AVISO DE RECURSO em anexo.

Como das vezes anteriores, solicitamos que seja faturado para
a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba. **CNPJ N.º 76.170.240/0001-04, Divisão de
Licitações, Rua Tiradentes, n.º 500, - CEP 84.261-240, Tel. (42) 3904 - 1698, Telêmaco
Borba – PR.**

Contando com vossa colaboração ao acima exposto,
agradecemos à atenção e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

GRAZIELE
RODRIGUES PRESTES
HONORATO:043669
36909

Assinado de forma digital
por GRAZIELE RODRIGUES
PRESTES
HONORATO:04366936909
Dados: 2023.08.08
13:41:44 -03'00'

Graziele Rodrigues Prestes Honorato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2023**



##TEX A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná. Com fulcro ao §6º do Artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica a todos os interessados no processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública n.º 03/2023, que as empresas STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA e URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA interpôs recurso.

Fica franqueado na forma do § 5º supra, vistas ao processo "in loco", assim como, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões que começarão a contar a partir de 09 de agosto de 2023. Obs.: Caso exista o interesse em acessar o referido documento, o mesmo se encontra disponível no Portal da Transparência do Município, ou através de solicitação ao Setor de Licitação pelo telefone (42) 3904-1653 ou 3904-1698, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br

##DAT Telêmaco Borba, 08 de agosto de 2023.

##ASS Grazielle Rodrigues Prestes
Honorato

##CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



P. M. T. B.
Fls. 963

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 08/08/2023 10:29:34

Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

Operador: VANESSA ILMA GOMES PEDROSO

Ofício: 9772163

Data prevista de publicação: 09/08/2023

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20843081	AVISO CP 03-2023 - DOU AVISO DE RECURSO.rtf	cf0c0208f8eb8ece d13bdf42f6a27539	7,00	R\$ 272,44
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 272,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de órteses, próteses e materiais de síntese (OPME) para utilização nos procedimentos médicos do Hospital e Maternidade de São José dos Pinhais. Abertura de Propostas: 23 de agosto de 2023, às 8h30min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6656 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais - PR, 7 de agosto de 2023
RAFAEL RUEDA MUEHLHANN
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com fulcro ao §6º do Artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica a todos os interessados no processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 03/2023, que as empresas STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA e URBAN GREEN - SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA interpôs recurso.

Fica franqueado na forma do § 5º supra, vistas ao processo "in loco", assim como, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões que começará a contar a partir de 09 de agosto de 2023. Obs.: Caso exista o interesse em acessar o referido documento, o mesmo se encontra disponível no Portal da Transparência do Município, ou através de solicitação ao Setor de Licitação pelo telefone (42) 3904-1653 ou 3904-1698, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmth.pr.gov.br

Telêmaco Borba - PR, 8 de agosto de 2023.
GRAZIELE RODRIGUES PRESTES HONORATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado (material e mão de obra) para desinstalação, carregamento, transporte, descarregamento, instalação, troca de componentes, adequação de voltagem para 380v trifásico, reprogramação e demais serviços necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos de reciclagem que compõem a Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis - UTVMR, anexo ao Aterro Sanitário, localizado na Rodovia Toledo - Ouro Verde do Oeste, km 10, PR 317, neste Município de Toledo. DATA DE ABERTURA: 24 de AGOSTO de 2023, às 08h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 473.925,25 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Toledo - PR, 8 de agosto de 2023
ANDRE DALLA VECCHIA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado do julgamento da impugnação ao edital em epígrafe, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UPA DE UNIÃO DA VITÓRIA (UPA PORTE II), COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, BEM COMO A ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, REGULAMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE", apresentada por EDUARDO LUIS FORCHESATTO, a qual foi acolhida PARCIALMENTE, no que diz respeito à inclusão da justificativa dos índices contábeis de capacidade financeira, mantendo-se inalterados todos os demais termos do Edital, inclusive as datas de Acolhimento, Abertura e Julgamento de propostas.

União da Vitória - PR, 8 agosto de 2023.
WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 0003/2023. Objeto: Aquisição de aparelhos de amplificação sonora individual - AASI para contemplar os serviços de reabilitação auditiva, física, e visual no Centro Especializado em Reabilitação - CER III no Município. Valor Estimado: R\$ 179.625,00. Credenciamento: até o dia 08/09/2023. Recebimento das Propostas: das 08h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª-feira, na sala da CPL, prédio da Secretaria Mun. de Saúde, Av. Rio Branco, 296, Centro.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Processo Licitatório nº 0026/2023. Tipo Menor Preço Por Item. Modo de Disputa Aberto. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais clínicos e instrumentais de uso permanentes destinados à atenção básica e diversos setores ligados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Valor Máximo: R\$ 183.955,22. Sessão: 22/08/2023, às 08h (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br. Edital e informações: no site citado, fone (87) 3838-1575, na Prefeitura em dias úteis, site <http://afogadosdaingazeira.pe.gov.br/> ou solicitação por e-mail licitacao@msafogados@hotmail.com.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 011/2023

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 011/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa de engenharia para realização dos serviços de construção da Casa da Juventude, no Município de Angelim - PE. Abertura: 24/08/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Valor Máximo Admitido R\$ 647.698,12. Edital disponível na CPL, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87)9 9656-9712, ou solicitado pelo E-mail: licitacao.angelim@gmail.com

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021, TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2021 CONTRATADA: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA. CNPJ Nº 07.353.785/0001-25. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão do segundo TAD ao contrato e a correção do contrato, a contratante fará a supressão a contratada no valor de R\$ 75.433,78 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), passando o valor do contrato de R\$ 652.977,12 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e doze centavos) para R\$ 577.543,33 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos). FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 65, inciso I, "b" e 1º da Lei nº 8.666/93, ou seja, a prorrogação ampara serviços que interrompidos podem comprometer a continuidade das atividades e prejuízos à população. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BONITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 59/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: na publicação DOU nº 150 terça-feira, 8 de agosto de 2023, pag. 267, Pregão Eletrônico 024/2023, ONDE LÊ: Recebimento das Propostas a partir do dia: 08/08/2023, às 09h00min, até o dia 22/08/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 22/08/2023, às 08h30min. LÊ-SE: Recebimento das Propostas a partir do dia: 08/08/2023, às 09h00min, até o dia 22/08/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 22/08/2023, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 22/08/2023 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no site www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 8 de agosto de 2023.
JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-SRP

FMAS, FME E FMS - Processo nº: 034/2023. Serviço. Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço/locação de infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes, conforme especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência. Período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 1.215.355,66. Início do acolhimento das propostas: dia 10/08/2023 às 10h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 21/08/2023 às 08h. Início abertura da sessão pública de lances dia 21/08/2023 às 10h (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br ou <http://www.brejoa.pe.gov.br/>. Outras informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquiades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro.

Brejo/PE, 8 de agosto de 2023
WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 025/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE - Objeto Sistema Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Gás GLP de cozinha, destinados a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. Valor total máximo estimado de R\$ 238.054,40. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do dia 09 de agosto de 2023. Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08 horas do dia 22 de agosto de 2023. Início da sessão de disputa: às 09 horas do dia 22 agosto de 2023. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://bnc.org.br/>. O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/> ou pelo e-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br. Fone para contato-Sector de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 7 de agosto de 2023
ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 040/2023 CPL/E - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 CPL/E - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 CPL/E - CONTRATADA: TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.357.688/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento e transporte de água bruta, com serviço de irrigação, através de caminhões pipa com capacidade mínima de 12.000 litros para fins de irrigação de praças, parques urbanos, jardins, canteiros e demais áreas verdes públicas do município de Caruaru. Valor total do Contrato R\$ 2.349.878,52 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 06/08/2024. Caruaru, 07 de agosto de 2023. Manoel Luís Ávila. Secretária de Serviços Públicos e Sustentabilidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Ofício nº 352/2023

Telêmaco Borba, 08 de agosto de 2023.

Ao
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CURITIBA- PARANÁ

Prezado Senhor:

Solicitamos de Vossa Senhoria publicação do aviso de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 -AVISO DE RECURSO**, em anexo.

Como das vezes anteriores, solicitamos que seja faturado para a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, CNPJ nº 76.170.240/0001-04, Divisão de Licitação, Rua Tiradentes, nº 500, Centro – CEP 84.261-240, Fone/Fax (42) 3904-1698, Telêmaco Borba – Paraná.

Contando com vossa colaboração ao acima exposto agradecemos à atenção e nos colocamos à disposição

Atenciosamente,

GRAZIELE RODRIGUES
PRESTES
HONORATO:0436693690
9

Assinado de forma digital por
GRAZIELE RODRIGUES PRESTES
HONORATO:04366936909
Data: 2023.08.08 13:44:55
+03'00'

Graziele Rodrigues Prestes Honorato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com fulcro ao § 6º do Artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica a todos os interessados no processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 03/2023, que as empresas **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA e URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA** interpôs recurso.

Fica franqueado na forma do § 5º supra, vistas ao processo “in loco”, assim como, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões que começarão a contar a partir de 09 de agosto de 2023. Obs.: Caso exista o interesse em acessar o referido documento, o mesmo se encontra disponível no Portal da Transparência do Município, ou através de solicitação ao Setor de Licitação pelo telefone (42) 3904-1653 ou 3904-1698, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 08 de agosto de 2023.

Grazielle Rodrigues Prestes Honorato
Presidente da Comissão de Licitação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **84472/2023**

Título Ofício 352/2023

Órgão PMTELEMACO - Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

Depositário VANESSA ILMA GOMES PEDROSO

E-mail vanessa.pedroso@pmtb.pr.gov.br

Enviada em 08/08/2023 10:08

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

 **Municipalidades**

 **Prefeituras**

 **Telêmaco Borba**

 **Edital - CIS**

 **AVISO DIOE PR CP 03-2023 - AVISO DE RECURSO.pdf**
93,83 KB

Data de publicação

 09/08/2023 Quarta-feira

R\$ 150,00

Faturada

08/08/23
10:12



Nº da Edição do Diário:
11469

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

 Rascunho Gravado	<u>VANESSA ILMA GOMES PEDROSO</u>	08/08/23 10:08
 Matéria Enviada	<u>VANESSA ILMA GOMES PEDROSO</u>	08/08/23 10:08
 Triagem Realizada	<u>usuário DIOE</u>	08/08/23 10:12
 09/08/2023 Faturada	<u>usuário DIOE</u>	08/08/23 10:12

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
conferido através do endereço eletrônico www.consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, info UASG 987885. Outras informações poderão ser com a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, situada no Centro, no horário compreendido das 08h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6656 e/ou 3381-6657.
São José dos Pinhais, 07 de agosto de 2023.
Rafael Rueda Muhl
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
562134723

Documento emitido em 09/08/2023 08:45:12.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11469 | 09/08/2023 | PÁG. 47

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

inte e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e nove centavos).
2023.
sília - DF).
[Brasil \(www.bll.org.br\)](http://www.bll.org.br)
e agosto de 2023.
elos, adendos e anexos, bem como informações
valores estimados e demais condições estão
doiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser
Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro,
lo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

– Estado do Paraná –

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2023

Modalidade: Pregão Presencial nº. 11/2023

Processo Administrativo: nº. 40/2023

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma fracionada, de até 273 licenças de uso de software para Endpoint do tipo estação de trabalho e servidor, incluindo gerenciamento centralizado, atualização contínua, implementação (instalação e configuração), treinamento e suporte técnico para a Câmara Municipal de São José dos Pinhais, conforme descrito no respectivo Edital e Anexos.

Valor Máximo: R\$ 39.503,10 (trinta e nove mil, quinhentos e três reais e dez centavos).

Data, horário e local de abertura: 06/09/2023, às 9h30m (nove horas e trinta minutos), na sala do Plenário Vereador Domingos B. Moletta (Plenarinho), no edifício sede da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, situado na Rua Veríssimo Marques, nº. 699, Centro, na cidade de São José dos Pinhais – Paraná.

Edital: O edital estará disponível aos interessados, no site da Câmara Municipal, www.cmsjp.pr.gov.br, por meio do link "Aviso de Licitação" ou na Divisão de Compras e Licitações, no endereço acima referido, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou ainda por e-mail: compras@cmsjp.pr.gov.br.

Pregoeira: Walkiria Mansano Borçato

Outras informações: Pessoalmente, junto à Divisão de Compras e Materiais, e por e-mail compras@cmsjp.pr.gov.br (fone para contato: 41-3299-6559).

Walkiria Mansano Borçato
Divisão de Compras e Licitações

84457/2023

São Pedro do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para o **Registro de preços**, tipo **maior desconto percentual por lote**, com o seguinte objeto: contratação de empresa para futuros fornecimentos de materiais elétricos para manutenção de prédios e vias públicas do Município.

Valor máximo: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Data da sessão: 23 de agosto de 2023.

Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).

Local: [Bolsa de Licitações do Brasil \(www.bll.org.br\)](http://Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br)).

Disponibilidade do Edital: 09 de agosto de 2023.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 01 de agosto de 2023.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL

84712/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço por item**, com o seguinte objeto: aquisição de longarina, mesa de escritório, oxímetro de pulso (mesa), seladora, mocho, fotopolimerizador de resinas, jato de bicarbonato, compressor odontológico, contra ângulo, micromotor, andador fixo e andador articulado novos e nunca usados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades a ela vinculadas.

São Pedro do Iguaçu, 01 de agosto de 2023.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL

84714/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço por item**, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada em ministrar aulas de dança clássica balé e grafite.**

Valor máximo: R\$ 28.846,09 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Data da sessão: 24 de agosto de 2023.

Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).

Local: [Bolsa de Licitações do Brasil \(www.bll.org.br\)](http://Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br)).

Disponibilidade do Edital: 09 de agosto de 2023.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 02 de agosto de 2023.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL

84715/2023

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com fulcro ao § 6º do Artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica a todos os interessados no processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 03/2023, que as empresas STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA e URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA interpôs recurso.

Fica franqueado na forma do § 5º supra, vistas ao processo "in loco", assim como, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões que começarão a contar a partir de 09 de agosto de 2023. Obs.: Caso exista o interesse em acessar o referido documento, o mesmo se encontra disponível no Portal da Transparência do Município, ou através de solicitação ao Setor de Licitação pelo telefone (42) 3904-1653 ou 3904-1698, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 08 de agosto de 2023.

Grazielle Rodrigues Prestes Honorato
Presidente da Comissão de Licitação

84472/2023

Turvo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 163/2022 – Tomada de Preços Nº 14/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, CNPJ 32.750.290/0001-87, localizada na Av. Prefeito Moacir Julio Silvestre, Nº 2099, no Município de Guarapuava PR, CEP: 85.010-090, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Mauricio Zeni Kurmann, portador da cédula de identidade R.G. nº 04964230140, inscrito no CPF sob nº 048.696.589-92 - **Objeto:** execução de pavimentação asfáltica em CBUQ com 4.197,10 m² incluindo: serviços preliminares; terraplenagem; base;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Of. ° 353/2023

Telêmaco Borba, 08 de agosto de 2023.

A
EDITORA BEM PARANA LTDA
Curitiba – Paraná

Prezado Senhor:

Solicitamos de Vossa Senhoria publicação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2023 AVISO DE RECURSO**, em anexo.

Como das vezes anteriores, solicitamos que seja faturado para a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, CNPJ nº 76.170.240/0001-04, Divisão de Licitação, Rua Tiradentes, nº 500, Centro – CEP 84.261-240, Fone/Fax (42) 3904 1698, Telêmaco Borba - Paraná.

Contando com vossa colaboração ao acima exposto agradecemos à atenção e nos colocamos à disposição

Atenciosamente,

GRAZIELE
RODRIGUES PRESTES
HONORATO:04366936909
6909

Assinado de forma digital
por GRAZIELE RODRIGUES
PRESTES
HONORATO:04366936909
Dados: 2023.08.08 13:41:11
-03'00'

Graziele Rodrigues Prestes Honorato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA –
PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
**AVISO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
03/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com fulcro ao § 6º do Artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica a todos os interessados no processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 03/2023, que as empresas **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA e URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA** interpôs recurso.

Fica franqueado na forma do § 5º supra, vistas ao processo "in loco", assim como, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões que começarão a contar a partir de 09 de agosto de 2023. Obs.: Caso exista o interesse em acessar o referido documento, o mesmo se encontra disponível no Portal da Transparência do Município, ou através de solicitação ao Setor de Licitação pelo telefone (42) 3904-1653 ou 3904-1698, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 08 de agosto de 2023.
Graziele Rodrigues Prestes Honorato
Presidente da Comissão de Licitação

BARI SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF: 10.608.405/0001-90 - NIRE 41300313067

Edital de Convocação - Assembleia Especial dos Investidores de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 105ª e 106ª (Centésima Quinta e Centésima Sexta) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 105ª e 106ª (Centésima Quinta e Centésima Sexta) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A. (BARI, "Emissora" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 16.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, Certificados de Recebíveis Imobiliários das 105ª e 106ª Séries da 1ª Emissão da Bari Securitizadora S.A., celebrado em 14 de abril de 2022 ("Termo de Securitização"), e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ) sob o nº 36.113.876/0001-01 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participação da Assembleia Especial dos Investidores de CRI, em segunda convocação, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2023, às 11:00 horas (Assinatura), de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 80, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 80"), sendo o acesso disponibilizado pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a:

(i) aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social de março de 2023, acompanhada do relatório dos auditores independentes, cujo inteiro teor está disponibilizado no website da Emissora, acessar www.barietec.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras 2023", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"; (ii) Aprovação ou não da alteração da cláusula de Publicações do Termo de Securitização para que todas as publicações ocorram exclusivamente de maneira digital na página que contém as informações do patrimônio separado no website da Emissora; (iii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme previsto no Termo de Securitização. Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: atf@assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para atf@assembleias@oliveiratrust.com.br. O link de acesso à plataforma eletrônica disponibilizado pela Emissora apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos, a no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados.

São Paulo, 09 de agosto de 2023. Bari Securitizadora S.A.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com fulcro ao § 6º do Artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica a todos os interessados no processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 03/2023, que as empresas STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA e URBAN GREEN - SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA interpôs recurso.

Fica franqueado na forma do § 5º supra, vistas ao processo "in loco", assim como, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões que começará a contar a partir de 09 de agosto de 2023. Obs.: Caso exista o interesse em acessar o referido documento, o mesmo se encontra disponível no Portal da Transparência do Município, ou através de solicitação ao Setor de Licitação pelo telefone (42) 3904-1653 ou 3904-1698, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmteb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 08 de agosto de 2023.

Graziele Rodrigues Prestes Honorato

Presidente da Comissão de Licitação

**FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA
GROSSA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA torna público que realizará pregão eletrônico para escolha da proposta mais vantajosa para:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RETIFICAÇÃO DE MOTORES COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA OS VEÍCULOS DAS CATEGORIAS LEVE E PESADO, PERTENCENTES A FROTA DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data: 25 de agosto de 2023 - 10 horas - Portal bicompras.com. Valor máximo estimado: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Informações junto a Supervisão de Compras e Licitações, sito à Rua Joaquim Nabuco, 58 - Centro, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3220-1048 - Ramal 2396 / (42) 3220-1065 - Ramal 2362. A íntegra do Edital, e anexos constam nos sites: pontagrossa.pr.gov.br/portal-da-transparencia e bicompras.com. Pregoeiro: Anderson Lopes Bernardes da Silva.

Ponta Grossa, 08 de agosto de 2023

TATYANA DENISE BELO

Presidente da FASPG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 068/2023 - TOMADA
DE PREÇOS Nº 007/2023**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia 24/08/2023 às 09:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando a Reforma da Escola Municipal Frei Tiago Luchese em regime de empreitada por preço global. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna - PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602, Rodrigo Rossoni - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023**

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de agosto do ano de 2023, na Rua Paraná nº 98 em Guaporema, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
1	Parque Industrial São Jorge	Construção de Barragem Industrial	1000,00 m³	180 dias
2	Parque Industrial São Jorge	Construção de Barragem Industrial	1000,00 m³	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail guaporema@guaporema.pr.gov.br ou daudio.bralia@guaporema.pr.gov.br, no endereço eletrônico. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3684 1210 ou 44 3684 1208.

Guaporema - PR, 08 de agosto de 2023.

Gilberto Castiglioni

Prefeito Municipal

PORTO VITA RADIODIFUSÃO LTDA.CNPJ/MF: 26.254.577/0001-13
NIRE: 41208455471**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS**

Convidamos os senhores quotistas da empresa PORTO VITA RADIODIFUSÃO LTDA., para participarem da reunião de sócios a ser realizada às 10:00 horas (dez horas) em primeira convocação e às 10:30 horas (dez horas e trinta minutos) em segunda convocação, do dia 17 de agosto de 2023, na Rua Fernando Simas, nº 705 - Pavimento Mezanino (Sala de Reuniões), bairro Bigorim, CEP: 80.430-190, Curitiba/Paraná, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

(I) Deliberar pela aprovação da retificação do sócio Vitor Acir Pupp Stanislawczuk e transferência de sua participação;

(II) Deliberar pela aprovação da 4ª Alteração Contratual da empresa. Informamos os senhores sócios, que a reunião será realizada no Pavimento mezanino, posto que o conjunto 31 da sede da empresa não acomodaria todos os participantes.

Informamos ainda aos senhores sócios que esta nova convocação se faz necessária, tendo em vista que a Reunião de Sócios de 31 de julho de 2023, a qual foi convocada nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato Social da empresa, não ocorreu face algumas convocações terem retornado negativa, posto alguns sócios não terem sido encontrados nos endereços constantes no referido contrato social. A presente convocação segue os procedimentos estabelecidos pelo Contrato Social da empresa e pelo artigo 1152 do Código Civil (Lei 10406/2002).

Contamos com a presença de todos os sócios.

Curitiba (PR), 01 de agosto de 2023.

ANTÔNIO C WITCHMICHEN

Sócio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

OBJETO: Revitalização da Praça Fim de Mundo de Queiroz.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 140.901,95 (cento e quarenta mil, novecentos e um reais e noventa e cinco centavos).

DATA: 28 de agosto de 2023, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone 0800 808 0130, ramal: 8012 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski Lupepsa

Membro da CPL

**Sistema
Fisp**

TIPO: CREDENCIAMENTO Nº 2.031/2020 - RETIFICAÇÃO IV
OBJETO: REGULAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ATENDIMENTO ASSessorIA, CONSULTORIA E REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, AS NORMAS REGULADORAS LINK PARA ACESSO: <http://app2.fisp.org.br/licitacao.html>

COMUNICADO

A Paraná Equipamentos S.A., CNPJ nº 76.527.951/0001-65 e NIRE 41300352212, com sede em Rodovia BR 116, 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100, comunica que, nos termos do Art. 10 do Decreto-Lei nº 448/59, houve o extravio dos seguintes Livros Societários, ficando os mesmos sem efeito:

(i) Livro de Registro de Ações Nominativas 01 (autenticação 161343953 de 09/11/2016 com 100 folhas); (ii) Livro de Registro de Ações Nominativas 07 (autenticação 92660 de 10/10/1972 com 1000 folhas); (iii) Livro de Transferência de Ações Nominativas 01 (autenticação 8385 de 27/09/1986 com 1 folha); (iv) Livro de Transferência de Ações Nominativas 01 (autenticação 161343910 de 09/11/2016 com 100 folhas); e (v) Livro de Presença dos Acionistas 01 (autenticação 161343937 de 09/11/2016 com 100 folhas). Sendo assim, notamos o ocorrido como determina a lei e informamos que será realizada a substituição dos livros extraviados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

União do Ceará
Estado do Ceará

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE MOTORES DE CIRCUNSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA –
PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
**AVISO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
03/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com fulcro ao § 6º do Artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica a todos os interessados no processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 03/2023, que as empresas **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA e URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA** interpôs recurso.

Fica franqueado na forma do § 5º supra, vistas ao processo “in loco”, assim como, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões que começarão a contar a partir de 09 de agosto de 2023. Obs.: Caso exista o interesse em acessar o referido documento, o mesmo se encontra disponível no Portal da Transparência do Município, ou através de solicitação ao Setor de Licitação pelo telefone (42) 3904-1653 ou 3904-1698, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 08 de agosto de 2023.
Graziele Rodrigues Prestes Honorato
Presidente da Comissão de Licitação



AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo N.º / Ano **25786 / 2023**
Requerente / Interessado: **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**
Natureza do Assunto: **RECURSO DE LICITACAO**
Objeto: **Recurso de licitação referente a Concorrência Pública 03/2023.**

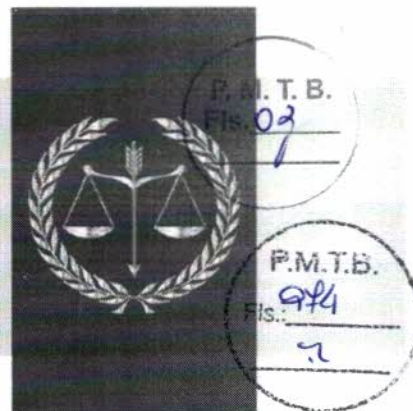
AUTUAÇÃO

Aos 3 dia(s) do mês de agosto de 2023 nesta cidade de Telêmaco Borba, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, GRAZIELE RODRIGUES PRESTES HONORATO, funcionário encarregado lavrei o presente termo.

GRAZIELE RODRIGUES
PRESTES
HONORATO:04366936
909

Assinado de forma digital por
GRAZIELE RODRIGUES PRESTES
HONORATO:04366936909
Dados: 2023.08.03 17:19:47
+03'00'

**GRAZIELE RODRIGUES PRESTES
HONORATO**



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2023

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57 e NIRE 412.0540696-7, com sede na cidade de Cambé, Estado do Paraná, à Rua Francisco Delgado Sanches, 305 – Letra C, Jardim Vitória, CEP 86.182-130, por seu representante legal, vem tempestivamente, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com base nas razões que passa a expor.



Site oficial: www.avantelicitacoes.com.br

E-mail: contato@avantelicitacoes.com.br / Telefone: (43) 3344-4119

1 - DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, é de assinalar que o presente recurso é tempestivo, conforme legislação aplicável à matéria e prazo assinalado no próprio edital e consignado na Ata da sessão presencial.

Assim, requer o recebimento e processamento do presente Recurso, para seu final provimento.

2 - SÍNTESE DOS FATOS

Em apertada síntese, trata-se de licitação realizada pelo MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, nos termos do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023**, que tem por objeto a "TRATAMENTO URBANÍSTICO DE VIAS PÚBLICAS".

A comissão licitante entendeu por bem habilitar as empresas Recorrida **INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA e CEZ ENGENHARIA LTDA**, ocorre que a decisão de habilitação e classificação das Recorridas, com todo o respeito à douda Comissão, é equivocada, contrária à legislação em vigor e ao princípio da legalidade, conforme se demonstrará a seguir.

Vale lembrar que o art. 53 e seguintes da Lei 9.784/99 que estabelece o DEVER de anulação dos próprios atos quando viciados, que é imposto à Administração Pública, de aplicação subsidiária no procedimento licitatório, senão vejamos:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Importante destacar que o próprio STF já sumulou a matéria, assim estabelecendo:

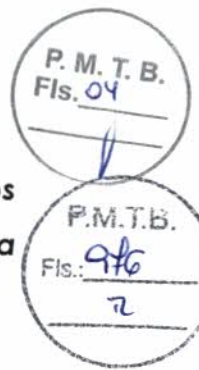
Súmula 346: A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por

AVANTE

LICITAÇÕES

motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.



Iniciando o arrazoadado do presente Recurso, é oportuno destacar que bem ensina CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, que a atividade administrativa deve não apenas ser exercida sem contraste com a lei, mas, inclusive, só pode ser exercida nos termos da autorização contida no sistema legal. (Curso de Direito Administrativo. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2009, p. 76).

A habilitação das Recorridas contraria as normas COPEL, desrespeita a Lei 5.194/66, o Decreto Federal 23.569/1933 e a Resolução CONFEA 218/73 e certamente levará o certame à nulidade.

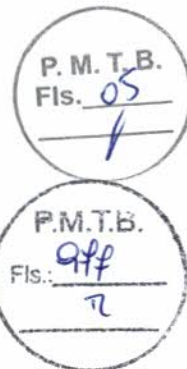
DO EDITAL

O Edital informa que o valor dos serviços relativos à parte ELÉTRICA é de R\$ 5.097.036,69, conforme item 12.1 do Anexo I -B, ou seja, a parcela de MAIOR RELEVÂNCIA sob o aspecto financeiro e de MAIOR TECNICIDADE sob o aspecto da complexidade técnica dos serviços a serem executados, ademais não há indicação de parcela de maior relevância no instrumento convocatório, logo, deve prevalecer o preço correspondente.

Pois bem, esposando interpretação estranhíssima e contrária à legislação em vigor, a Comissão Licitante entendeu que as Recorridas poderiam permanecer habilitadas sem a indicação de Engenheiro Elétrico e não sendo detentoras de atestados de capacidade PROFISSIONAL e OPERACIONAL da parte elétrica em redes públicas, logo sem acervos de engenheiros eletricitistas, posto que "a execução dos serviços elétricos (passagem de eletrodutos corrugados, ligação elétrica em caixas de passagem) são de baixa complexidade, e de acordo com

AVANTE

LICITAÇÕES



a Lei 12.378/2010 de no disposto no art. 7º da Resolução 218/73 do CONFEA, o engenheiro civil possui atribuição para instalações elétricas de baixa tensão".

Com a máxima vênia, a interpretação é totalmente equivocada e precisa ser revista.

A uma, a Lei 12.378/2010 não dispõe sobre as atividades permitidas ao Engenheiro Civil e não tem uma só palavra relativa a parte elétrica, esta lei, como seu próprio enunciado esclarece, regulamente unicamente a função do ARQUITETO URBANISTA, senão vejamos:

Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo: cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências.

Já a Resolução CONFEA 218/73 **diz exatamente o contrário da decisão da Comissão, senão vejamos:**

Art. 7º - Compete ao **ENGENHEIRO CIVIL** ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

Com se vê, art. 7º, que embasa a decisão, não contempla REDES ELÉTRICAS.

Por sua vez, **o art. 8º da mesma Resolução, que deveria ter sido observado pela Comissão Licitante, é extremamente claro:**

Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, **referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e**

máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos;
seus serviços afins e correlatos.

Vejamos ainda o que estabelece a Lei LEI Nº 5.194/66:

Do exercício ilegal da profissão

Art. 6º Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo:

b) o profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro;

Art. 7º As atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em:

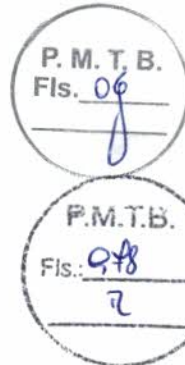
- a) desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas, de economia mista e privada;
- b) planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;
- c) estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;
- d) ensino, pesquisas, experimentação e ensaios;
- e) fiscalização de obras e serviços técnicos;
- f) direção de obras e serviços técnicos;
- g) execução de obras e serviços técnicos;
- h) produção técnica especializada, industrial ou agropecuária.

O Decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933 assim delimita:

Art. 33. São da competência do **engenheiro eletricista** :

- g) a direção, fiscalização e construção de obras concernentes às usinas elétricas e às **rêdes de distribuição de eletricidade**;
- h) a direção, fiscalização e construção **das instalações que utilizem energia elétrica**;
- i) assuntos de engenharia legal, relacionados com a sua especialidade;
- j) vistorias e arbitramentos concernentes à matéria das alíneas anteriores.

Feitos tais esclarecimentos, há de se observar que o Edital deve estabelecer os documentos e a qualificação técnica a ser apresentada pelos interessados e, excetuando-se situações em que



esteja eivado de nulidades por excessos ou direcionamento, o que não é o caso, **deve o Edital ser observado com cautela pois todos os seus itens se justificam pela necessidade específica da administração pública em cada certame.**

Pois bem, vejamos o que determina o Edital:

10.2.3 Atestado de Capacidade Técnica **Profissional** do Engenheiro ou Arquiteto, que comprove experiência para o desempenho da atividade **pertinente ao objeto licitado**, acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, que deverá conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e o quantitativo básico executado e seu respectivo Acervo Técnico;

10.2.4 Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Proponente que comprove experiência para o desempenho da **atividade pertinente ao objeto licitado**;

A Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI, que deverá **ser exigida qualificação técnica indispensável ao cumprimento das obrigações.**

Tal ressalva se torna ainda mais relevante quando se trata de fornecimento de carros alegóricos, decorações que envolvem parte elétrica e a presença de crianças no eventos a que se destina.

A Lei 8.666/93 por sua vez, assim estabelece:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações **exigir-se-á** dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

Art. 30. A documentação relativa à **qualificação técnica** limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - **comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação**, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos

AVANTE

LICITAÇÕES

membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Repita-se que o objeto deste certame é composto por PARTE ELÉTRICA que representa A MAIOR PARCELA, no montante superior a CINCO MILHÕES DE REAIS, sendo que atividade pertinente é referente a REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Vejamos pois, a expertise evidenciada pelas Recorridas e profissionais técnicos indicados :

INFRASUL

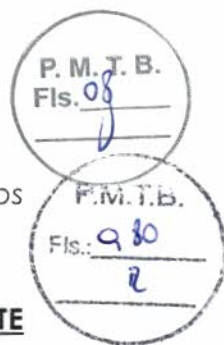
O Atestado técnico (Certidão – fls 800) bem como o não contempla NENHUMA atividade na rede elétrica, já a Certidão de fls. 815 comprova a instalação de 17 (dezesete) postes e o Atestado de fls. 834 apenas 16 (dezesesseis) enquanto **o objeto do certame é referente a mais de MIL POSTES**, logo, os atestados não atendem ao critério semelhança ou similaridade

Com relação ao **profissional responsável técnico**, o CAT 252021135255 (fls 809) não contempla NENHUMA atividade na rede elétrica, enquanto o CAT 01974/2008 (fls. 838) refere-se a uma instalação residencial, logo, não há similaridade, a atividade não é pertinente com o objeto do Edital.

Dimensao do Trabalho ... 935,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensao do Trabalho ... 935,00 METRO(S) QUADRADO(S)
Esta Certidao foi emitida para fins de Documentacao da licitacao.

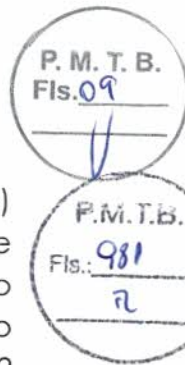
CEZ ENGENHARIA LTDA

Tanto o CAT 1720230001768 (fls. 518) como o Atestado de fls. 519, se referem a preparação de terreno para assentamento de paver, absolutamente insuficiente a atingir pertinência ao objeto deste certame e sem nenhuma comprovação de expertise na parte elétrica.



AVANTE

LICITAÇÕES



Já o atestado seguinte se refere à instalação de 3 (TRÊS) POSTES, enquanto o presente Edital prevê a instalação de mais de MIL UNIDADES, logo, também não atinge o critério de pertinência. Já o extenso atestado fornecido pelo próprio Município de Telêmaco Borba, informa a instalação de 12 (doze) postes, enquanto o atestado de fls. 535 e seguintes não se refere a nenhuma atividade na parte elétrica.

Da mesma forma o CAT de fls. 540 não contempla atividades que envolvam a parte elétrica na rede pública.

Ou seja, não é plausível que a Comissão, sem justificativa técnica, entenda como desnecessária a comprovação de expertise e profissionais técnicos qualificados exatamente na parcela de maior relevância do serviço, posto que, tanto os custos quanto a tecnicidade evidenciam a extrema importância dos serviços elétricos licitados, sendo que, dispensar as Recorridas de comprovarem sua capacitação técnica adequada para o certame, coloca em risco a segurança jurídica da contratação.

Lembre-se que o Edital não evidenciou as parcelas de maior relevância para fins de que fosse possível a impugnação tempestivamente, logo, **deve partir do parâmetro do VALOR SIGNIFICATIVO**, conforme determina a legislação e já esclarecido pelo Tribunal de Contas da União:

Acórdão 1287/2008 Plenário

As exigências quanto à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional devem se limitar às **parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação** e, no caso destas, restringirem-se a aspectos de qualificação técnica e econômica que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações do futuro contrato

Esclarecendo o alcance das normas invocadas, vale mencionar a seguinte decisão administrativa proferida pelo CONFEA:

Ref. SESSÃO: Sessão Plenária 1.395

Decisão Nº: PL-2591/2012 - Referência: PC CF-1870/2012

Interessado: Willian Delgado

Ementa: Mantém a Notificação e Auto de Infração nº 002219/2006, lavrada pelo Crea/MS, em 30 de março de 2006, contra o Engenheiro **Civil** Willian Delgado, por infração à alínea "b", do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

AVANTE

LICITAÇÕES

P. M. T. B.
Fls. 10

P.M.T.B.
Fls.: 982
2

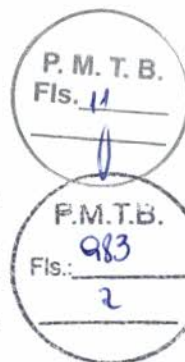
O Plenário do Confea, reunido em Brasília no período de 27 a 29 de novembro de 2012, apreciando a Deliberação nº 1.486/2012-CEEP, autuado pelo CREA-MS mediante a Notificação e Auto de Infração nº 002219/2006, lavrado em 30 de março de 2006, por infração à alínea "b" do art. 6º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em razão de **exorbitar suas atribuições profissionais, ao realizar atividades de engenharia elétrica executando serviços de manutenção da iluminação pública** de Amambai- MS, conforme descrito na ART 914113, e também realizar o mesmo tipo de atividade na Vila Limeira, conforme consta da ART 914114, e considerando que o interessado, irredimido com a Decisão do Plenário do Crea-MS protocolizou, em 14 de setembro de 2012, recurso tempestivo ao Plenário do Confea, solicitando que a Notificação e Auto de Infração nº 002219/2006 seja anulada sob a alegação de que o serviço objeto da autuação envolvia a troca de lâmpadas, reatores e outros acessórios, mas não envolvia a rede de energia de alta tensão; considerando que o autuado, em razão de ser detentor do título de Engenheiro Civil, tem como atribuições profissionais aquelas previstas no inciso I do art. 7º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973; **considerando que os serviços de manutenção de iluminação pública não estão inseridos no conjunto de atividades afetas ao profissional da modalidade civil da engenharia**; considerando que o interessado, em sua argumentação, procurou descaracterizar apenas parcialmente os fatos que deram causa à autuação; considerando, portanto, que não procedem as alegações apresentadas, uma vez que o interessado efetivamente desempenhou atividades que não estão previstas no rol de suas atribuições profissionais.

Como se vê, as Leis, normas e decisões retro transcritas, evidenciam que a interferência ou extensão da rede de iluminação pública, **só podem ser executados com a supervisão de engenheiro eletricista**, não existindo justificativa legal para que se dispense a presença de profissional adequado e a comprovação da experiência efetiva das licitante

Desrespeitadas as exigências específicas do Edital e da própria Lei, outro caminho não há senão a inabilitação das Recorridas,

AVANTE

LICITAÇÕES



sob pena de nulidade do certame pela inobservância dos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, evidenciando eventual direcionamento, o que poderá resultar em responsabilização dos gestores, o que, certamente, não é o almejado pelo município licitador.

Manter a habilitação das Recorridas, diante da evidente ausência de qualificação técnica adequada e de apresentação de profissional exigido conforme a legislação, seria uma direta afronta ao princípio da legalidade e da vinculação ao edital da licitação, além de ferir a obrigatoriedade de tratamento isonômico dos licitantes, pela qual não se admite que, por qualquer ato, durante a fluência do certame, se deixe de exigir o que foi inicialmente imposto ou passe a decretar ordens contrárias às previamente conhecidas dos licitantes, conforme legislação em vigor.

Tem-se então que a habilitação das Recorridas, apesar das irregularidades destacadas, compromete por completo o certame!.

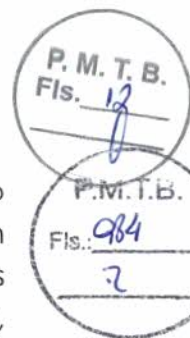
A validade absoluta dos documentos ofertados é princípio basilar de todo procedimento licitatório, não é diferente no Edital em questão. Não há campo para discordância quanto ao fato de que um dos princípios basilares da licitação pública é o **princípio de vinculação ao instrumento convocatório**, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada" (Lei nº. 8.666/93, art. 3º, 41 e

Ademais, a apresentação de documentos que visam comprovar regularidade da empresa licitante quanto as exigências técnicas, é fundamental, exigindo análise dentro da extrema cautela, não podendo olvidar a necessidade de que a cadeia documental esteja em plena validade, não sendo possível admitir flexibilidades que comprometem a segurança do certame.

Como se vê, os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegiam a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da IGUALDADE, IMPESSOALIDADE, PUBLICIDADE, MORALIDADE e PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, preceituam que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das normas em vigor.

AVANTE

LICITAÇÕES



As medidas necessárias para o sucesso do procedimento licitatório não estão ao livre arbítrio da comissão, mas sim constitucionalmente direcionadas para condições que atendam aos princípios norteadores dos atos da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade.

Ou seja, a recorrente apresentou criteriosamente os documentos exigidos pelo Edital, sem restrições, sendo certo que será prejudicada pela tratamento diferenciado às Recorridas, caracterizando-se ilegalidade.

Quanto à necessidade de que o procedimento licitatório seja conduzido de forma estritamente legal e buscando meios legítimos para se atinja a finalidade do certame, a eminente Ministra Carmen Lúcia, do E. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, em artigo publicado na Revista de Informação Legislativa (v. 34, nº 136, out/dez 1997, p. 5-28), destaca que:

O processo administrativo democrático não é senão o encontro da segurança jurídica justa. Ela é uma das formas de concretização do princípio da legitimidade do poder, à medida que se esclarecem e se afirmam os motivos das decisões administrativas. Tais decisões são questionadas e deslindadas no processo administrativo e, nessa sede, o poder no exercício do qual elas foram adotadas recebe a sua condição legítima própria. Quanto mais democrático for o processo administrativo, mais demonstrativo ele é da essência e prática do exercício do poder em determinado Estado.

(...)

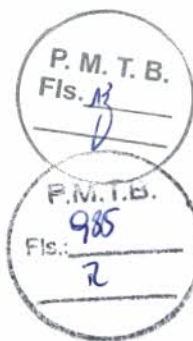
É, pois, para a realização dos princípios democráticos legitimadores do exercício do poder que se põe o processo administrativo como instrumento de ação do agente público, gerando-se em sua base jurídica o conjunto elementar dos subprincípios que dão ao cidadão a segurança de aplicação eficiente do Direito justo.

Como se vê, a manutenção da habilitação das Recorridas seria equivocada. Esta decisão, se mantida, o que não queremos crer, traz risco de dano irreparável ou de difícil reparação, pois consiste em injusta alteração do resultado do certame e favorecimento de participante em detrimento da recorrente, o que certamente não é o almejado pela comissão de licitação.

AVANTE

LICITAÇÕES

Em suma, a habilitação da empresa Recorrida não merece prosperar, posto que resta demonstrado não foram observadas as normas em vigor e a decisão de manutenção das Recorridas no certame foi tomada com base em norma não aplicável e interpretação equivocada da norma efetivamente aplicável.



DO PEDIDO

Para garantir o atendimento aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, a empresa **RECORRENTE**, interpõe **RECURSO ADMINISTRATIVO**, requerendo seu provimento, para fins de inabilitar e desclassificar as empresas Recorridas, para prosseguimento do procedimento licitatório.

Por fim, destaca que o provimento do presente Recurso é medida de JUSTIÇA, com a finalidade de assegurar a legalidade do certame.

Termos em que pede deferimento.
Londrina, 03 de agosto de 2023.

EDNEIA DE FATIMA
CARVALHO:324391
56949

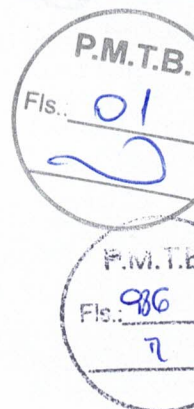
Assinado de forma digital
por EDNEIA DE FATIMA
CARVALHO:32439156949
Dados: 2023.08.03 16:10:40
-03'00'

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ nº 07.248.071/0001-57



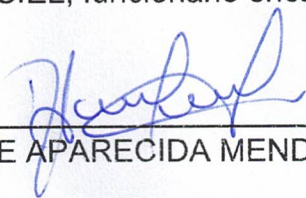
AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo N.º / Ano **27121 / 2023**
Requerente / Interessado: **CEZ ENGENHARIA LTDA**
Natureza do Assunto: **CONTRA RAZAO**
Objeto: **Contrarrazões de recurso referente a CP 03/2023**



AUTUAÇÃO

Aos 16 dia(s) do mês de agosto de 2023 nesta cidade de Telêmaco Borba, na sede da Prefeitura autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu DENISE APARECIDA MENDES MACIEL, funcionário encarregado lavrei o presente termo.

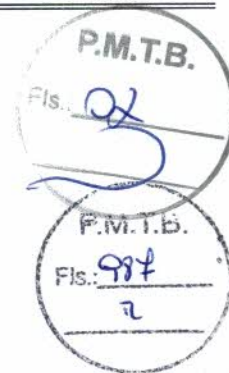


DENISE APARECIDA MENDES MACIEL



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 27121/2023 Cód. Verificador: 6NXA99P0



Requerente: 1569708 - CEZ ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 34.197.115/0001-30
Endereço: RUA O BRASIL PARA CRISTO Nº 418
Cidade: Telêmaco Borba
Bairro: JARDIM FLORESTAL
Fone Res.: Não Informado
E-mail: engenharia@cezengenharia.com.br
Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Subassunto: CONTRA RAZAO
Data de Abertura: 16/08/2023 08:34
Previsão: 17/08/2023

CEP:84.268-200

Estado:PR

Fone Cel.: Não Informado

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Comprovante de Abertura do Processo - 796240.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Contrarrazões de recurso referente a CP 03/2023

CEZ ENGENHARIA LTDA

Requerente

DENISE APARECIDA MENDES MACIEL

Funcionário(a)

Recebido

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA/PR



Ref. Concorrência Pública nº 003/2023

CEZ ENGENHARIA LTDA, já qualificada nos autos em epígrafe, por seu representante, vem, respeitosamente, no prazo legal, apresentar **CONTRARRAZÕES DE RECURSO** pelos motivos de fato e de direito que se seguem.

1. DECISÃO

No dia 24/07/2023, a empresa ora peticionante participou da primeira fase da licitação de modalidade Concorrência Pública nesse Município, cujo objeto era a “*Tratamento Urbanístico de Vias Públicas, conforme projeto arquitetônico, Termo de Referência, Orçamento Quantitativo de materiais de mão-de-obra, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro*”, conforme disciplinado em edital.

Após o início dos trabalhos e avaliação da documentação referente à habilitação das empresas participantes, a Comissão suspendeu o procedimento para análise da documentação, publicando o resultado da avaliação em 27/07/2023. A empresa CEZ Engenharia Ltda restou devidamente habilitada. Contudo, essa decisão foi alvo de recurso apresentado pela empresa Stel Sistemas Elétricos Ltda, sob o argumento de que suas concorrentes não detêm atestados que comprovem as suas respectivas capacidades técnicas para executar o objeto da obra.

Esta recorrida foi intimada em 07/08/2023 para se manifestar sobre tal recurso.

Feito este breve relatório, apresenta as presentes contrarrazões dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis (contados a partir da data de 08/08/2023, dia útil seguinte à data da intimação), vale mencionar, em 14/08/2023, razão pela qual a presente manifestação merece ser conhecida, e no mérito, desde já pugna pela manutenção da decisão da sessão, conforme argumentos que a seguir serão expostos.

II. PRELIMINARMENTE

a) Ausência de Legitimidade Recursal

Inicialmente, deve ser destacado que a legitimidade para apresentação de recurso decorre da participação da empresa no procedimento licitatório, extraindo-se da legislação regente (art. 109 da Lei 8.666/1993) a necessidade de observância a esse requisito.

Ocorre que a empresa que ofereceu o recurso, qual seja, a **Stel Sistemas Elétricos Ltda**, não participou da licitação sob essa “roupagem” jurídica, e sim, na forma de consórcio, conforme se observa da p. 361 do processo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIDERANÇA DO CONSÓRCIO

O consórcio usará a denominação de **CONSÓRCIO DE OBRAS STEL AXPAY**, tendo como líder a empresa **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA** e como representante do consórcio a Sra. **EDNÊIA DE FÁTIMA CARVALHO**, com plenos poderes para tratar de assuntos técnicos, administrativos, econômico-financeiro e outros julgados de interesse do consórcio. Ainda, o consórcio poderá constituir procuradores para sua representação.

Nessa toada, verifica-se que a empresa **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS** não possui legitimidade para oferecimento de recurso administrativo no âmbito da presente licitação, eis que quem participa da licitação é o Consórcio acima nominado:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2023

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57 e NIRE 412.0540696-7, com sede na cidade de Cambé, Estado do Paraná, à Rua Francisco Delgado Sanches, 305 – Letra C, Jardim Vitória, CEP 86.182-130, por seu representante legal, vem tempestivamente, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com base nas razões que passa a expor.

Assim, levando-se em consideração que a empresa não possui legitimidade para atuar de forma isolada nesta licitação, eis que se colocou nesta situação por interesse próprio, requer não seja conhecido o aludido recurso, por ausência de preenchimento dos pressupostos legais, pelo que requer.

b) Preclusão para inserção de novas condições no edital - matéria de impugnação

Ato contínuo, verifica-se que a empresa recorrente pretende acrescentar novos requisitos ao texto editalício, com o nítido objetivo de se ver sozinha na fase de abertura da proposta de preços.

Ocorre que essa postura é inadmissível no presente momento do processo administrativo, considerando que após a publicação **não se admite modificação nos critérios de julgamento**, premissa que decorre de princípios basilares da licitação e conhecidos por todos os envolvidos, em especial a impessoalidade, o julgamento objetivo e, essencialmente, a vinculação ao instrumento convocatório (art. 41 da Lei nº 8.666/1993).

A recorrente pretende interpretar cláusula editalícia no sentido de que seja indispensável a presença de um engenheiro elétrico dentre os quadros técnicos da empresa. Por quatro razões, ao menos, a empresa está equivocada:

a-) Preclusão para questionar itens do edital, vez que já se utilizou da “impugnação” para acrescentar ao edital cláusulas de seu interesse, mas não se utilizou do referido momento para questionar a presença de um engenheiro elétrico dentre os responsáveis técnicos pela empresa, embora agora afirme ser indispensável que esse profissional atue no contrato administrativo;

b-) Desnecessidade do profissional engenheiro elétrico, eis que a obra é executada em “baixa tensão”, conforme consta do edital (item 3.2.14 - fl. 06 – NBR 15.465/2008), sendo que os engenheiros civis, cujas atribuições são previstas nos artigos 28 e 29 do DECRETO FEDERAL 23569 e do artigo 7º da Resolução 218/73, **possuem atribuições para realizar instalações elétricas de baixa tensão** em obras civis de sua autoria;

c-) Quem define qual parcela é de maior relevância é o Município de Telêmaco Borba. Se compreendeu ser desnecessária a indicação de um engenheiro elétrico é porque o engenheiro civil possui a aptidão técnica necessária para execução dos serviços objeto da obra, que, desde já salienta, é considerada de baixa complexidade. Não é somente em razão do valor que se define a parcela mais relevante de uma licitação. No silêncio do edital, segue-se a regra geral, isto é, basta a comprovação da presença de um engenheiro civil no corpo técnico responsável, conforme item 10.2.3 do edital, que exige, no singular, o atestado de capacidade técnica do engenheiro. Também consta do edital tão somente a necessidade de que seja mantido na obra de um **engenheiro civil** ou **arquiteto**, demonstrando novamente qualquer interesse na presença de um engenheiro elétrico;

d) o próprio memorial descritivo da obra foi assinado por um engenheiro civil (Anexo I-A) do edital, o que demonstra novamente a desnecessidade de um engenheiro elétrico fazer parte do corpo técnico da empresa contratada. Destaca-se que não haverá instalação de luminárias e as obras relacionadas à parte elétrica são mais condizentes com o aspecto estrutural (execução de passagem de eletrodutos, caixas de passagem, instalação de postes etc), conforme se vê no destaque abaixo do memorial descritivo:

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão utilizados eletrodutos corrugados de diâmetros diversificados, em PVC, em toda a extensão demonstrada em projeto. Também será realizada a passagem dos fios conforme dimensionamento apresentado. A instalação dos postes deverá obedecer ao distanciamento apresentado em projetos e serão fixados conforme as especificações apresentadas em detalhamento. As caixas de passagem, em concreto pré-moldado, serão instaladas ao lado da base dos postes metálicos. As luminárias não são parte integrante deste processo.

Desta forma, resta impugnada a necessidade de presença de um engenheiro elétrico dentre os contratados da empresa licitante, nos termos acima expostos.

III. MÉRITO

a) Da qualificação técnica da lei de licitações - empresa recorrida que comprovou aptidão nos termos exigidos pelo instrumento convocatório

Na sequência, cumpre salientar que a exigência de qualificação técnica decorre do art. 30 da lei de licitações, conforme abaixo se observa, com os nossos destaques:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: [...]

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º. A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por **execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;**

§ 2º. As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

§ 3º. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou **atestados de obras** ou serviços similares de **complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.**

§ 4º. Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º. É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

Trata-se de característica importante e relevante da qualificação da empresa perante a Administração Pública, a fim de salvaguardar de empresas aventureiras ou que não tem o mínimo necessário para executar uma obra pública. Ou seja, o documento, assim como o próprio princípio da licitação, **não é um fim em si mesmo. Partindo dessa premissa é que a análise da documentação das empresas participantes foi realizada.**

Isso porque o atestado de capacidade técnica deve **revelar a compatibilidade do grau de complexidade e responsabilidade da empresa proponente**, em comparação com a obra a ser executada. Não se trata de apresentar uma obra idêntica ou de porte idêntico: **a empresa proponente deve demonstrar que domina a técnica necessária para executar o objeto.**

É o que afirma o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em jurisprudência pacífica no assunto, por exemplo, no Acórdão 1.276/2022, em que a representante questionava ao Tribunal a aceitação de projetos elaborados na área de saúde apresentados em licitação que se pedia o serviço para a área escolar, com o nosso destaque:

Isso porque, em primeiro plano, de qualquer forma as atividades contempladas na comprovação da capacidade técnico-operacional deveriam estar relacionadas àquelas contidas no edital, de modo que, ainda que efetivadas em áreas diversas da escolar, encontrariam, em tese, a devida similitude na execução, de modo a efetivamente comprovar o cumprimento do requisito de habilitação previsto no art. 30, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **que exige a pertinência e a compatibilidade de características, e não a sua identidade**, nos termos do § 3º do mesmo artigo.

Assim, compulsando os atestados apresentados pela empresa Cez Engenharia Ltda, é justamente o que se observa: a aptidão para executar os serviços objetos do certame, em todas as suas facetas, conforme consta do memorial descrito da licitação:

1. locação de pavimentação;
2. demolição de pavimentos diversos;
3. remoção de árvores e raízes;
4. regularizações de subleitos, aterros e reaterros;
5. execução de meio-fio e “fincadinhas”;
6. colocação de eletrodutos corrugados e caixas enterradas para elétrica;
7. instalação de postes;
8. plantio de grama;
9. execução de estruturas de pavimentação asfáltica e recomposição de pavimento;
10. execução de passeios em pisos intertravados e concreto alisado.

Veja-se que da análise conjunta das obras/serviços a serem realizados, denota-se que o objeto, embora grandioso, em razão das dimensões, valores e os efeitos práticos na vida da população, são de baixa complexidade e emprego de técnica comum para sua execução.

O aspecto essencial da obra não está ligado à parte elétrica, eis que, como mencionado acima, as obras relacionadas à parte elétrica são mais condizentes com o aspecto estrutural (execução de passagem de eletrodutos, caixas de passagem, instalação de postes etc), conforme se vê no destaque abaixo do memorial descritivo:

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão utilizados eletrodutos corrugados de diâmetros diversificados, em PVC, em toda a extensão demonstrada em projeto. Também será realizada a **passagem dos fios** conforme dimensionamento apresentado. A **instalação dos postes** deverá obedecer ao distanciamento apresentado em projetos e serão fixados conforme as especificações apresentadas em detalhamento. As **caixas de passagem**, em concreto pré-moldado, serão instaladas ao lado da base dos **postes metálicos**. As **luminárias** não são parte integrante deste processo.

Inexiste necessidade de comprovação específica de instalação de uma rede de energia elétrica, de ordem complexa. Aqui o foco é na parte estrutural da obra, onde os atestados apresentados são suficientes para demonstrar que a empresa domina a **tecnologia e o conhecimento para sua execução**.

Para a própria prefeitura de Telêmaco Borba foram instalados mais de 400 metros de cabeamento elétrico e assentamento de postes:

2.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARTE EXTERNA TIPO DE LAÇO	-	-
2.10.0.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	812,00
2.10.0.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.845,60
2.10.0.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	576,00
2.10.0.4	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/4", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro	M	414,70
2.10.0.5	Caixa de concreto pré moldado para aterramento, com tampa, 40 x 40 x 40, e = 5cm	UNID	11,00
2.10.0.6	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	6,00
2.10.0.7	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTÊNCIA DE 600 DAN, TIPO B	M	6,00
2.10.0.8	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SEÇÃO, 90 X 90 MM	M	12,00
2.10.0.9	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	M	12,00
2.10.0.10	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	51,64
2.10.0.11	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADORA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 89 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	46,65

Veja-se o atestado apresentado em relação à obra executada perante a Câmara de Vereadores de Ortigueira, em que foram executados mais de mil metros de instalação elétrica:

Atividades técnicas

- Execução de obra de edificação de alvenaria - 865,63 M²
- Execução de reforço estrutural em cortina de estaca - 72,00 M
- Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais - 1.177,62 M²

Assim, embora o porte da obra possa levar o leigo a pensar que a empresa deveria comprovar a execução de mil postes para dizer que tem conhecimento de fazer a obra deste edital, é indispensável ressaltar que a TECNOLOGIA E a TÉCNICA para executar dez, é a mesma para se colocar MIL, eis que o princípio básico é igual nas duas obras. Tanto que o edital assim exigia:

10.2.4 Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Proponente que comprove experiência para o desempenho da atividade pertinente ao objeto licitado;

Ou seja, o próprio instrumento convocatório delimita que a complexidade da obra não é definida pelo seu porte, e sim pela tecnologia que será empregada para execução. E, para tanto, bastava a apresentação de um atestado que evidenciasse a execução de obras da mesma natureza, **o que foi devidamente cumprido pela recorrida.**

Ademais, a apresentação de outros atestados que ao ver da recorrente são incompatíveis com o objeto do certame, na realidade, demonstram ainda mais a especialidade da recorrida em obras de urbanização.

Portanto, os atestados apresentados **são suficientes para comprovação da qualificação técnica da empresa Cez Engenharia Ltda**, visto que se amoldam ao que foi exigido pelo instrumento convocatório, razão pela qual o **recurso deve ser julgado improcedente**, sendo mantida a habilitação da empresa recorrida.

b) Da inexistência de interesse de agir - concordância da recorrente com o edital

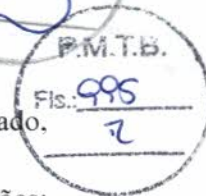
Sob outro vórtice, como já mencionado alhures, o edital exige a apresentação de um atestado de comprovação técnica que demonstre a execução de serviços de complexidade semelhante. Como exhaustivamente narrado, a comprovação apresentada pela recorrida é suficiente para comprovar sua aptidão para executar o objeto.

Ocorre que a recorrente insiste na errônea tese, afirmando que há desrespeito ao edital do certame. No entanto, quem descumpe o edital é a própria recorrente, que aceitou participar da licitação conforme as regras impostas, em especial o princípio do julgamento objetivo. Não



CEZ ENGENHARIA

PROJETOS E OBRAS



é demais lembrar que é vedada a previsão de quantidades mínimas ao objeto do atestado, justamente para evitar condutas como a reclamada pela empresa recorrente.

A propósito, sempre deve ser rememorado o que dispõe o art. 3º da Lei de Licitações:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa** para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou **condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Assim, denota-se que o intuito da recorrente é apenas tumultuar o procedimento, almejando se ver sozinha na fase seguinte do certame, o que sem dúvidas trairia os demais princípios da licitação, em especial da concorrência e escolha da proposta mais vantajosa. É dizer, em outras palavras, que haverá mácula inafastável a regularidade do certame acaso o edital seja desrespeitado para acolhimento das imposições da recorrente, que não possuem qualquer lastro jurídico.

Com efeito, ao se submeter a uma tomada de preços, a recorrente tem ciência que outras empresas podem participar, e que não há garantia que vencerá, vez que o certame é de caráter público e visa escolher **a melhor proposta**. É o que se extrai da Constituição Federal, em seu inc. XXI do art. 37:

Art. 37. [...] inc. XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure **igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as **exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

A referida exigência de garantia técnica de cumprimento das obrigações foi devidamente cumprida pela recorrida, vez que, mantida a igualdade de condições, a recorrida tem plenas condições - e seu acervo demonstra isso - de executar o objeto em conformidade com o que foi apresentado pelo Município.

Por fim, não é demais rememorar que eventual irresignação da participante com os termos do edital deve ser veiculada pela via própria em momento oportuno, sob pena de preclusão. Uma vez aderindo ao certame, as regras do jogo não podem ser modificadas ao bel prazer da recorrente.

Nesse ensejo, é inafastável o reconhecimento da inexistência de interesse de agir, o que também resulta no não provimento ao recurso, conforme acima exposto.

3. DOS PEDIDOS

Ante ao exposto nas presentes contrarrazões, solicitamos o recebimento desta, bem como pugnamos pelo acolhimento do pleito principal, isto é, a manutenção da empresa **Cez Engenharia Ltda** no certame, considerando a comprovação técnica apresentada como suficiente para habilitação.

Caso seja necessário para provar os fatos alegados, requeremos toda a produção de prova, qual seja, testemunhal, documental entre outras que se fizerem necessárias para provarmos o contido nesta petição, em especial, a oitiva do responsável técnico do Município, bem como, se for o caso do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura a respeito das afirmações lançadas a respeito da complexidade da obra.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Telêmaco Borba (PR), 14 de agosto de 2023.

CLEBERSON DOS SANTOS
SANTOS
MELO:08595893
900

CLEBERSON DOS SANTOS
MELO:08595893900
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS vS, ou=42128811000112,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=CLEBERSON DOS SANTOS
MELO:08595893900
2023.08.14 18:44:01 -03'00'
2023.003.20269

CEZ ENGENHARIA LTDA
(por seu representante legal)



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Processo Digital

Comprovante de Abertura do Processo - Capa do Processo

Código - Processo: 796289

Pág 1 / 1

AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo N.º / Ano

27170 / 2023

Requerente / Interessado:

INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Natureza do Assunto:

CONTRA RAZAO

Objeto:

CONTRARRAZÕES CP 03/2023



AUTUAÇÃO

Aos 16 dia(s) do mês de agosto de 2023 nesta cidade de Telêmaco Borba, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, DENISE APARECIDA MENDES MACIEL, funcionário encarregado lavrei o presente termo.

DENISE APARECIDA MENDES MACIEL



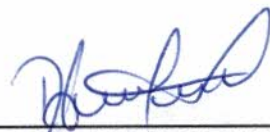
COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 27170/2023 Cód. Verificador: 9CE77405



Requerente: 1696963 - INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 03.094.645/0001-29
Endereço: RUA EUGENIO MOREIRA N° 187 **CEP:** 89.202-100
Cidade: Joinville **Estado:** SC
Bairro: ANITA GARIBALDI
Fone Res.: (47) 3032-9212 **Fone Cel.:** (47) 99643-0068
E-mail: labelino@moorebrasil.com.br
Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Subassunto: CONTRA RAZAO
Data de Abertura: 16/08/2023 10:47
Previsão: 17/08/2023

Documentos do Processo			
Outros Documentos			
Descrição	Entregue	Anexo	
		Comprovante de Abertura do Processo - 796289.pdf	
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues:	0
Observação			
CONTRARRAZÕES CP 03/2023			

INFRASUL - INFRAESTRUTURA E
EMPREENDIMENTOS LTDA
Requerente


DENISE APARECIDA MENDES MACIEL
Funcionário(a)

Recebido

De: Igor Potratz <juridico2@infrasil.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de agosto de 2023 10:11
Para: graziele.prestes@telemacoborba.pr.gov.br; licitacao@pmtb.pr.gov.br
Cc: Anna Cláudia da Costa; Licitação Infrasil
Assunto: Contrarrazões INFRASIL - Concorrência nº 03/2023
Anexos: Contrarrazões INFRASIL - Município de Telêmaco Borba CC Nº 03/2023.pdf 7

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Edital Concorrência nº 03/2023

INFRASIL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.645/0001-29, com sede à Rua Eugênio Moreira, nº 187, salas 06, 07 e 09, bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville (SC), de acordo com Edital de Concorrência nº 03/2023, vem no prazo legal, de acordo com item 12.14, do Edital c/c o artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, apresentar **CONTRARRAZÕES** em favor da decisão que declarou a empresa, ora contrarrazoante, habilitada no presente certame.

TEMPESTIVIDADE

Conforme o art. 110 da Lei nº 8.666/1993, na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. O conhecimento do recurso interposto pela STEL se deu dia 09/08/2023 (quarta-feira), portanto, o prazo iniciou dia 10/08/2023 (quinta-feira), um dia após o encaminhamento do e-mail informando o recurso, com término em 16/08/2023 (quarta-feira). Nestes termos, as razões recursais são tempestivas.

Encontro-me a disposição para dirimir eventuais dúvidas,

Atenciosamente,

Igor Iury Prates Potratz

Setor Jurídico

Fone: (47) 3028-0100

juridico2@infrasil.com.br

<http://www.infrasil.com.br>



Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



Edital Concorrência nº 03/2023

INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.645/0001-29, com sede à Rua Eugênio Moreira, nº 187, salas 06, 07 e 09, bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville (SC), de acordo com Edital de Concorrência nº 104/2023, neste ato representada por sua procuradora abaixo assinada (**DOC.1 – Procuração. DOC.2 – Identidade. DOC.3 Contrato Social**), vem no prazo legal, de acordo com item 12.14, do Edital c/c o artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, apresentar **CONTRARRAZÕES** em favor da decisão que declarou a empresa, ora contrarrazoante, habilitada no presente certame, conforme os fundamentos que se seguem.

Após os procedimentos de estilo, requer-se que seja mantida a HABILITAÇÃO da empresa que cumpriu as exigências do edital.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

Joinville (SC), 15 de agosto de 2023.

ANNA CLAUDIA DA COSTA
INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA.



CONTRARRAZÕES:

SUMÁRIO



I. DA TEMPESTIVIDADE

II. DOS FATOS

DA CORRETA HABILITAÇÃO DA EMPRESA INFRASUL

III. DO MÉRITO

- a) DO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA DA CAPACIDADE TÉCNICA DA INFRASUL
- b) DA PRECLUSÃO DO DIREITO DE ALTERAR NORMAS EDITALÍCIAS

IV. DOS PEDIDOS

I. DA TEMPESTIVIDADE

O conhecimento do teor do recurso da empresa STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA. ocorreu em 09/08/2023, sendo que o mesmo fora encaminhado via e-mail pela presidente da comissão permanente de licitação.

Prevê o Edital no seu item 12.14, que caso haja recurso, abrir-se-á prazo recursal.

12.14. Se interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis.

O prazo da Administração Pública deve ser contado excluindo o dia de início, incluindo-se o dia de vencimento e findando em dia útil de expediente do órgão público. Portanto, o prazo iniciou dia 10/08/2023 (quinta-feira), um dia após o encaminhamento do e-mail informando o recurso, com término em 16/08/2023 (quarta-feira). Nestes termos, as razões recursais são tempestivas.

II. DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba publicou o Edital de Concorrência nº 03/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para “*TRATAMENTO URBANÍSTICO DE VIAS PÚBLICAS*”.

E conforme consta no recurso descabido e, no mínimo oportunista, a empresa recorrente alega que não foram apresentados vínculo empregatício de engenheiro eletricista e atestado de capacidade técnica que comprovem as exigências técnicas solicitadas no edital referente a parte elétrica – iluminação pública.

Ocorre, que tal alegação não deve prosperar pois fora cumprido integralmente o solicitado pelo Edital, devendo ser mantida a habilitação da empresa contrarrazoante pelos motivos que seguem.

III. DO MÉRITO

O recurso ora interposto tem objetivo claro e definido, a manutenção do julgamento da respeitada Comissão Permanente de Licitação do Município de Telêmaco Borba que habilitou a empresa INFRASUL. Assim, passamos a exposição dos fundamentos de mérito a ser enfrentada:

a) DO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA DA CAPACIDADE TÉCNICA DA INFRASUL

Inicialmente cabe abordar a REGRA prevista no Edital para a comprovação da Qualificação Técnica:

10.2.3 Atestado de Capacidade Técnica Profissional do Engenheiro ou Arquiteto, que comprove experiência para o desempenho da atividade pertinente ao objeto licitado, acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, que deverá conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e o quantitativo básico executado e seu respectivo Acervo Técnico;

10.2.4 Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Proponente que comprove experiência para o desempenho da atividade pertinente ao objeto licitado;

Ocorre que a empresa ora recorrente, menciona em seu recurso, que a empresa INFRASUL supostamente não comprovou as exigências técnicas solicitadas no edital referente a parte Elétrica – Iluminação Pública. Totalmente equivocada tal argumento. Isto pois, **a empresa INFRASUL apresentou 3 atestados técnicos com suas certidões de acervo para comprovar a exigência dos itens 10.2.3 e 10.2.4.**

Vale ressaltar ainda que a INFRASUL apresentou INCLUSIVE, mesmo não sendo exigência editalícia, a comprovação de serviços de infraestrutura elétrica, fornecimento de postes de iluminação ou qualquer serviço específico que estavam presentes apenas na planilha de orçamento sem indicação de quantitativo mínimo. Para melhor elucidar destacamos inclusive alguns serviços que foram executados pela INFRASUL e apresentados nos documentos de habilitação e comprovam seu *know-how* e consequente capacidade técnica.

ATESTADO 01 – Volta Triste Moema (SC477) - CAT nº 252021135255

Nessa obra foram executados o remanejamento de 121,00 postes de iluminação e a execução de 140,00 metros de eletroduto para passagem dos cabos, conforme imagem do atestado e CAT abaixo.

80000	REMOCAO DE CERCAS DE ARAME FARPADO	M	9.849,000
80050	REMOCAO E RELOCALIZACAO DE CERCAS DE ARAME FARPADO	M	3.604,000
80150	CERCAS C/4 FIOS DE ARAME C/MOUREOS DE CONCRETO DE 10X10X220	M	77.630,000
81700	REMOCAO E RELOCALIZACAO DE POSTES	UNID	121,000
81900	CALCADA EM LASTRO DE BRITA COM REVESTIMENTO EM ARGAMASSA 1:3	M2	4.052,030
81950	CALCADA EM LASTRO DE BRITA COM REVESTIMENTO EM CONCRETO	M2	1.736,500
82000	REMOCAO DE MEIO-FIO	M	80.000

	TAMPA DE FERRO FUNDIDO DE 70x46CM		
93174	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO D=100MM EM VALA SOB PISTA INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	M	140,000

Profissional: 013264-4 LUIZ ANTONIO VALLE PEDREIRA DE CERQUEIRA
EXECUCAO

DEFENSA

Dimensão do Trabalho ... 3.854,00 METRO(S)

FORMAS

Dimensão do Trabalho ... 2.491,75 METRO(S) QUADRADO(S)

ABRIGO DE ONIBUS

Dimensão do Trabalho ... 45,00 UNIDADE(S)

DUTO PARA CABOS ELETRICOS

Dimensão do Trabalho ... 140,00 METRO(S)

SINALIZACAO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 426,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 20.076,00 UNIDADE(S)

REMOCAO

CERCA

Dimensão do Trabalho ... 9.849,00 METRO(S)

Dimensão do Trabalho ... 44,00 UNIDADE(S)

REMOCAO

EXECUCAO

SERVICO NAO RELACIONADO EM VIAS E/OU TIPOS DE TRANSPORTE

Dimensão do Trabalho ... 121,00 UNIDADE(S)

CONTRATO 121 2015

ATESTADO 02 – Duplicação BR-280 (Entronc. SC 413 e SC416) - CAT nº 252021135246

Já nessa obra foram executados o remanejamento de **223,00 postes de iluminação**, mais de **11,00 km de passagem de cabos**, **156,00 luminárias**, **71 postes de iluminação pública**, além da execução dos diversos serviços e fornecimento de materiais para a implantação da iluminação do viaduto objeto do contrato, conforme as imagens do atestado e CAT a seguir.



96256	6.18 [4 S 06 030 61] Barreira New Jersey dupla DNER PRO 176/86 AC/DC	M	3.453,000
96257	6.19.1 [Cotação] Remoção e realocação de postes	UNI	223,000
96258	6.19.2 [Cotação] Projeto Executivo para Remanejamentos de Postes	KM	9,000
96259	6.20 [Composição-02] Abrigo de passageiros conforme projeto	UNI	17,000

96499	8.6.1 [Cotação] Abraçadeira de Fe. G.F. Tipo "D" com Cunha	PECA	107,000
96500	8.6.2 [Cotação] Arruela de Alumínio Ø01"	PECA	32,000
96501	8.6.3 [Cotação] Arruela de Alumínio Ø1.1/2"	PECA	4,000
96502	8.6.4 [Cotação] Arruela de Fe. G.F. Lisa Ø01/4"	PECA	107,000
96503	8.6.5 [Cotação] Bucha de Alumínio Ø01"	PECA	32,000
96504	8.6.6 [Cotação] Bucha de Alumínio Ø1.1/2"	PECA	4,000
96505	8.6.7 [Cotação] Bucha de Nylon S-6	PECA	107,000
96506	8.6.8 [Cotação] Cabo Alumínio Multiplexado 3x1x10+10mm² 0.6/1kV	M	1.000,000
96507	8.6.9 [Cotação] Cabo de Cobre Isolação EPR 90°, 0.6/1kV #16mm², Branco	M	350,000
96508	8.6.10 [Cotação] Cabo de Cobre Isolação EPR 90°, 0.6/1kV #16mm², Preto	M	350,000
96509	8.6.11 [Cotação] Cabo de Cobre Isolação EPR 90°, 0.6/1kV #16mm², Vermelho	M	350,000
96510	8.6.12 [Cotação] Cabo de Cobre Isolação PVC 70°, 450/750V #16mm², Verde	M	350,000
96511	8.6.13 [Cotação] Cabo de Cobre nu #10mm²	M	55,000
96512	8.6.14 [Cotação] Cabo de Cobre nu #16mm²	M	560,000
96514	8.6.16 [Cotação] Cabo Multiplexado 3vias PVC, 1kV #6.0mm²	M	5.000,000
96515	8.6.17 [Cotação] Caixa de Passagem em Concreto, Dim. #68x44x80cm	PECA	2,000
96516	8.6.18 [Cotação] Caixa de Passagem Metálica de Embutir em Piso, Dim. #15x15x10cm	PECA	8,000
96517	8.6.19 [Cotação] Caixa de Passagem Metálica de Sobrepor em Parede, Dim. #15x15x10cm	PECA	30,000
96518	8.6.20 [Cotação] Caixa para Medidor Polifásico Provida de Lente Padrão Celese, Dim. #50x25x23cm (A x L x P)	PECA	2,000
96519	8.6.21 [Cotação] Condulete de Fe. G.F. Ø1.1/2", 6 entradas	PECA	8,000
96522	8.6.24 [Cotação] Conector cunha Cu 10mm²x4mm²	PECA	162,000
96523	8.6.25 [Cotação] Conector de Compressão Tipo "Sapata" #10mm²	PECA	25,000
96524	8.6.26 [Cotação] Conector de Perfuração 4x16mm²	PECA	16,000
96525	8.6.27 [Cotação] Conector Reforçado Haste 5/8"xCabo #10mm²	PECA	25,000

Rua Tenente Silveira, 162 - Ed. das Diretorias 10º andar - Centro - Florianópolis - 88010-300
Fone: +55 (48) 3664-9100 / 3664-2000 - <http://www.sic.sc.gov.br/> - E-mail:

11 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acessar o site <https://portal.sigas.sc.gov.br/portal-externo-e-inf>